



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXXIII - PALMAS, QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nº 3682



MESA DIRETORA

Presidente: Amélio Cayres (Republicanos)

1º Vice-Presidente: Ivory de Lira (PCdoB)

2º Vice-Presidente: Gutierres Torquato (PDT)

1º Secretário: Vilmar de Oliveira (SD)

2ª Secretária: Profª Janad Valcari (PL)

3º Secretário: Marcus Marcelo (PL)

4º Secretário: Eduardo Fortes (PSD)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, S/N - Palmas-TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Reuniões às 14 horas, às terças-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Prof. Júnior Geo – PSC - **Vice-Pres.**
Dep. Aldair Costa Gipão - PL
Dep. Nilton Franco - Republicanos – **Pres.**
Dep. Jorge Frederico – Republicanos
Dep. Cláudia Lelis – PV

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Gutierrez Torquato - PDT
Dep. Moisés Marinho - PSB
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos
Dep. Vanda Monteiro - UB

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle

Reuniões às 14 horas, às quartas-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Fabion Gomes – PL
Dep. Luciano Oliveira - PSD - **Vice-Pres.**
Dep. Olyntho Neto - Republicanos - **Pres.**
Dep. Léo Barbosa - Republicanos
Dep. Eduardo Mantoan – PSDB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Marcus Marcelo - PL
Dep. Prof. Júnior Geo – PSC
Dep. Jorge Frederico - Republicanos
Dep. Cleiton Cardoso – Republicanos
Dep. Eduardo do Dertins – Cidadania

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia

Reuniões às 9 horas, às quintas-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luciano Oliveira – PSD – **Pres.**
Dep. Eduardo Fortes – PSD – **Vice-Pres.**
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Jorge Frederico - Republicanos
Dep. Eduardo Mantoan – PSDB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Wiston Gomes - PSD
Dep. Fabion Gomes - PL
Dep. Olyntho Neto - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos
Dep. Ivory de Lira - PCdoB

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público

Reuniões às 8 horas, às quartas-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Moisés Marinho – PSB – **Pres.**
Dep. Gutierrez Torquato – PDT
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos – **Vice-Pres.**
Dep. Jair Farias – UB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo Fortes - PSD
Dep. Marcus Marcelo - PL
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Olyntho Neto – Republicanos
Dep. Eduardo do Dertins - Cidadania

Comissão de Educação, Cultura e Desporto

Reuniões às 13 horas, às terças-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Marcus Marcelo – PL – **Pres.**
Dep. Prof. Júnior Geo - PSC - **Vice-Pres.**
Dep. Jorge Frederico – Republicanos
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Vanda Monteiro – UB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Aldair Costa Gipão - PL
Dep. Wiston Gomes - PSD
Dep. Léo Barbosa - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos
Dep. Eduardo do Dertins - Cidadania

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

Reuniões às 11 horas, às quintas-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Wiston Gomes – PSD – **Vice-Pres.**
Dep. Fabion Gomes – PL – **Pres.**
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Léo Barbosa - Republicanos
Dep. Jair Farias – UB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luciano Oliveira - PSD
Dep. Eduardo Fortes - PSD
Dep. Olyntho Neto - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos
Dep. Eduardo Mantoan - PSDB

Comissão de Saúde e Assistência Social

Reuniões às 13 horas, às quartas-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Fabion Gomes – PL
Dep. Wiston Gomes – PSD
Dep. Olyntho Neto – Republicanos – **Vice-Pres.**
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos – **Pres.**
Dep. Eduardo Mantoan – PSDB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Marcus Marcelo - PL
Dep. Aldair Costa Gipão - PL
Dep. Léo Barbosa - Republicanos
Dep. Cleiton Cardoso – Republicanos
Dep. Vanda Monteiro - UB

Comissão de Segurança Pública

Reuniões às 10 horas, às quintas-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Moisés Marinho – PSB – **Pres.**
Dep. Prof. Júnior Geo - PSC
Dep. Olyntho Neto - Republicanos - **Vice-Pres.**
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Eduardo do Dertins – Cidadania

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Gutierrez Torquato - PDT
Dep. Wiston Gomes - PSD
Dep. Valdemar Júnior - Republicanos
Dep. Cleiton Cardoso – Republicanos
Dep. Cláudia Lelis - PV

Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude

Reuniões às 18 horas, às quartas-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Gutierrez Torquato - PDT - **Pres.**
Dep. Eduardo Fortes - PSD - **Vice-Pres.**
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Léo Barbosa - Republicanos
Dep. Jair Farias – União Brasil

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Moisés Marinho - PSB
Dep. Luciano Oliveira - PSD
Dep. Jorge Frederico - Republicanos
Dep. Cleiton Cardoso – Republicanos
Dep. Eduardo Mantoan - PSDB

Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Reuniões às 18 horas, às terças-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo Fortes – PSD
Dep. Wiston Gomes – PSD
Dep. Leo Barbosa - Republicanos
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos - **Vice-Pres.**
Dep. Vanda Monteiro – UB - **Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Fabion Gomes - PL
Dep. Aldair Costa Gipão - PL
Dep. Jorge Frederico - Republicanos
Dep. Nilton Franco – Republicanos
Dep. Cláudia Lelis - PV

Comissão de Minas, Energia, Meio Ambiente e Turismo

Reuniões às 8 horas, às terças-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Wiston Gomes – PSD
Dep. Luciano Oliveira - PSD
Dep. Jorge Frederico - Republicanos - **Vice-Pres.**
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Cláudia Lelis – PV – **Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Gutierrez Torquato - PDT
Dep. Eduardo Fortes - PSD
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Olyntho Neto – Republicanos
Dep. Vanda Monteiro - UB

Comissão de Assuntos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais

Reuniões às.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Prof. Júnior Geo – PSC
Dep. Gutierrez Torquato - PDT
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Leo Barbosa – Republicanos
Dep. Eduardo do Dertins – Cidadania

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo Fortes - PSD
Dep. Wiston Gomes - PSD
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos
Dep. Ivory de Lira - PCdoB

Comissão de Defesa do Direito do Idoso

Reuniões às 8 horas, às quintas-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Aldair Costa Gipão - PL
Dep. Wiston Gomes – PSD – **Vice-Pres.**
Dep. Jorge Frederico - Republicanos – **Pres.**
Dep. Valdemar Júnior - Republicanos
Dep. Cláudia Lelis – PV

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luciano Oliveira - PSD
Dep. Moisés Marinho - PSB
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Léo Barbosa – Republicanos
Dep. Ivory de Lira - PCdoB

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: **Diretoria de Área Legislativa**

Publicado pela **Coordenadoria de Publicações Oficiais da**

Diretoria de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023

Altera o art. 3º da Lei Complementar nº 69, de 17 de novembro de 2010 que define, no âmbito do Estado do Tocantins, o teto para pagamento das obrigações de pequeno valor (RPV), nos termos do art. 100, § 3º e 4º da Constituição Federal.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei Complementar nº 69, de 17 de novembro de 2010, que define, no âmbito do Estado do Tocantins, o teto para pagamento das obrigações de pequeno valor (RPV), nos termos do art. 100, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º São consideradas de pequeno valor, para os fins do disposto no §3º do art. 100 da Constituição Federal, as obrigações que a Fazenda Pública do Estado do Tocantins deve quitar em decorrência de decisão judicial transitada em julgado, cujo valor seja igual ou inferior a 30 (trinta) salários mínimos, observado sempre, em todo caso, o valor global do processo.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A chamada Requisição de Pequeno Valor ou RPV é uma modalidade de requisição judicial de pagamento para montantes considerados como de pequeno valor. Também depende de trânsito em julgado em ação contra a Fazenda Pública.

É considerado pequeno valor o equivalente a 40 salários mínimos, no âmbito da Fazenda dos Estados e do Distrito Federal.

Atualmente, no âmbito da Fazenda Estadual, o teto para o RPV é de 10 salários mínimos. O que se propõe com este Projeto de Lei, é que haja o aumento do teto para 30 (trinta) salários mínimos nacionais para Requisições de Pequeno Valor.

Essa mudança visa tirar a sobrecarga dos pagamentos feitos através de precatórios, tornando mais célere o pagamento de montantes considerados de pequeno valor, medida esta muito benéfica para a economia e para os beneficiários.

Em razão do exposto, submetemos à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins o Projeto de Lei em epígrafe e esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para sua aprovação.

Sala da Sessões, em 08 de agosto de 2023.

EDUARDO MANTOAN

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 535/2023

Institui a obrigatoriedade de vigilantes do sexo feminino nos estabelecimentos de prestação de serviços financeiros no âmbito do Estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos de prestação de serviços financeiros localizados no Estado do Tocantins, nos quais o ingresso de funcionários, clientes e usuários seja controlado pela utilização de equipamentos detectores de metal, obrigados

a contratar pelo menos uma vigilante do sexo feminino para fins de revista, regular ou eventual, em pessoas do sexo feminino, bem como de seus pertences, durante todo o período de atendimento ao público.

Art. 2º Para efeito desta lei, entende-se como estabelecimentos de prestação de serviços financeiros as agências bancárias, casas lotéricas e Banco Postal - Correios.

Art. 3º Pelo não cumprimento do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a aplicar:

I - Advertência, para que efetue, em até 90 (noventa) dias da data da notificação, a adequação de seu funcionamento ao que estabelece a presente lei;

II - Multa, esgotado o prazo concedido, de 2.000 (duas mil), por cada infração, cumulativas, até o devido cumprimento.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a matéria, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O crescimento vertiginoso da criminalidade nas grandes cidades tem aumentado os serviços de proteção efetuados por agentes de segurança privada. Tais serviços são maciçamente utilizados por bancos e empresas prestadoras de serviços financeiros em geral, como força auxiliar da segurança pública. Nessas locais é muito comum que os vigilantes exerçam uma fiscalização preventiva como condição para ingresso dos cidadãos, incluindo a verificação de pertences pessoais dentro de bolsas e afins.

Neste contexto, um dos focos de maior atrito entre vigilantes, clientes e gerência de estabelecimentos financeiros é a porta giratória, pois tornou-se um fator de “stress”. Os procedimentos constantes das instruções para a retirada de metais das bolsas e bolsos dos clientes, somados às recorrentes reações agressivas geradas pelos bloqueios da porta levam a situações de grande constrangimento e desgaste.

É natural que a entrada de pessoas em certos estabelecimentos seja precedida de verificação por precaução, tendo em vista que a segurança é um bem intangível necessário tanto no serviço privado quanto no serviço público. Entretanto, quando se age em nome da segurança, a linha entre o permitido e o abusivo, é tênue.

Considerando o expressivo público feminino que acessa essas instituições, pretende-se com esta lei preservar sua intimidade e resguardar sua dignidade, evitando situações de constrangimento durante a abordagem por vigilantes masculinos.

Além disso, a proposta visa também, aumentar os postos de trabalho feminino em uma área que possui a figura masculina como regra. De acordo com o CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, do Ministério do Trabalho, apenas 10,6% das pessoas contratadas para essa função são do sexo feminino.

Não há dúvidas de que as mulheres evoluíram muito em sua trajetória de conquistas do merecido espaço no mercado de trabalho. Cada vez mais a sociedade reconhece a competência profissional feminina. Contudo, ainda existe muito preconceito a ser vencido.

A proposta em questão pretende instituir no âmbito do Estado do Tocantins, a inclusão da mulher no mercado de trabalho e evitar que as clientes fiquem constrangidas ao serem revistadas por vigilantes e preservar a intimidade e moral do público feminino, assim, resguardando a integridade de sua intimidade e dignidade.

Diante o exposto, submeto a presente proposição legislativa à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2023.

JAIR FARIAS

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 536/2023

Institui a inclusão da temática Antirracista, nos cursos de formação de agentes de segurança e vigilância privada no âmbito do Estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Ficam os cursos e escolas, públicos ou privados, de formação de vigilantes e segurança privados, que prestam ou venham a prestar serviços desta natureza, no Estado do Tocantins, ficam obrigadas a incluírem em seus conteúdos de formação, uma disciplina ou módulo que aborde conteúdos de caráter antirracistas, como forma de combater e prevenir práticas de violência por estes agentes, contra a população negra.

§1º As empresas que oferecem mão de obra de vigilância e segurança, devem incluir em seus processos de formação e capacitação, o mesmo conteúdo, para os agentes que já se encontram prestando serviços, dentro de um processo de reciclagem.

§2º A disciplina ou módulo a ser ministrado, deve possuir carga horária mínima de 24 horas aula.

§3º O conteúdo deverá ser ministrado por professores/as com formação acadêmica adequada à temática a ser abordada.

Art. 2º O conteúdo programático a que se refere a presente lei, incluirá obrigatoriamente:

a) História da formação da população brasileira e os principais grupos étnicos que os compuseram;

b) A diáspora Africana. O que significa para um ser humano estar na condição de escravidão;

c) As consequências do método de produção escravista na desigualdade social e impacto no racismo nas instituições, nas consciências, na cultura e na organização do meio ambiente;

d) A luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil;

e) Prática de Métodos de abordagem não violentos e não discriminatórios;

f) Abolição das práticas de contenção e imobilização como o enforcamento, além de outras que venham a gerar lesões ou morte;

Art. 3º Quando da licitação para a contratação de serviços de segurança e vigilância, as empresas ou órgãos do Poder Público contratantes, deverão incluir nos editais, a exigência da apresentação pelas empresas vencedoras do certame, dos certificados individuais dos colaboradores, com comprovação da aprovação na disciplina ou módulo de conteúdo antirracista, sob pena de:

Parágrafo único. A co-rresponsabilização das empresas e órgãos públicos contratantes, pelas práticas de crimes de natureza racial, praticados pelos prepostos da contratada;

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a matéria, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigo na data de sua publicação.

Justificativa

A violência racial destrói vidas, dilacera famílias e impede que o Brasil alcance patamares civilizatórios modernos e prósperos. Trata-se da consequência perversa do racismo que mantém a maioria da população negra em situação de desemprego, miséria e sem oportunidades.

O racismo estrutura as relações sociais, políticas e econômicas no país, está enraizada no consciente coletivo da sociedade e é reproduzido por instituições públicas e privadas voluntária ou involuntariamente.

Isso explica as mortes violentas de pessoas, seja pela ação policial, pela ausência de segurança pública, seja por atos cometidos por agentes privados. O sujeito negro, no Brasil, é sempre o suspeito e um inimigo a ser combatido, especialmente quando se trata de proteger patrimônio privado.

Os Estabelecimentos se limitam, quando muito a emitir notas de desculpas e pesar, sem, no entanto, adotarem medidas eficazes de prevenir e combater tais práticas. A prisão dos envolvidos, quando acontecem, não são capazes de gerar mudanças no comportamento que é reiterado por parte desses agentes.

O povo negro, pobre tem se manifestado contra essas práticas, a campanha Vidas Negras Importam, ganhou as ruas e permanece fundamental para o alcance dos nossos objetivos de justiça antirracista, contudo compete ao poder público, encontrar mecanismos para combater tais práticas.

Além das responsabilizações impostas, é preciso que haja uma mudança cultural substancial, que aponte o racismo como fonte dessas violências, que apresente às pessoas o problema de forma a mudar seus pensamentos e comportamentos.

As empresas de vigilância e segurança privada, não podem continuar a serem reprodutoras dessa barbárie e somente através da educação e formação desses profissionais é que poderemos vislumbrar alguma transformação na conduta e abordagem às pessoas negras.

Nesse sentido é que, apresento aos meus pares para a aprovação do presente Projeto de Lei, certa da responsabilidade de transformar a sociedade num ambiente seguro para todos e todas.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2023.

JAIR FARIAS

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 537/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de salas de apoio à amamentação em órgãos públicos do Estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece a obrigatoriedade de instalação de salas reservadas de apoio e adequadas para mulheres em fase de amamentação por parte dos órgãos públicos da administração direta e indireta do Governo do Estado do Tocantins.

Art. 2º Os órgãos e entidades do Governo do Tocantins onde haja lotação de servidoras públicas deverão instalar salas de apoio à amamentação para extração e armazenagem de leite materno durante o horário de expediente.

Art. 3º As salas de apoio à amamentação de que trata esta Lei deverão ser instaladas em área apropriada, com equipamentos necessários dotados de assistência adequada, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e serão destinadas para uso das servidoras e terceirizadas a serviço dos órgãos e entidades estaduais.

Parágrafo único. As salas deverão ter conforto térmico e ambiente tranquilo que permitam a adequada acomodação da nutriz, sem interrupções e interferências externas, e que dê privacidade à mulher.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso seja necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A proposição que submeto à apreciação de meus pares nesta Casa Legislativa tem por objetivo a criação, por parte do Poder Executivo, de salas especiais em todos os órgãos e entidades da Administração Pública a fim de que as mulheres que estejam em fase de amamentação de seus bebês possam realizar a retirada do leite materno.

Assim, o leite materno será extraído e ficará armazenado em local adequado (geladeira) durante o horário de expediente da servidora e/ou terceirizada e será levado para sua casa ao final de cada dia, para que sirva de alimentação de seu bebê, sem que haja qualquer perda daquele alimento.

As salas de apoio à amamentação, da maneira ora proposta, são lugares adequados para que a servidora e/ou terceirizada retire o leite materno de forma segura durante a sua permanência na repartição a fim de que possa ser posteriormente oferecido ao seu bebê.

É importante destacar, por necessário, que as salas de que trata esta Lei, além de obedecer aos parâmetros idealizados pelo Ministério da Saúde - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - devem ser um local tranquilo, confortável, sem interrupções externas e que, principalmente, garantam a privacidade da mulher e a segurança e integridade do alimento.

Por fim, é de se considerar que, em situações onde a mulher não possa amamentar o seu filho recém-nascido, esta precisa extrair o leite materno para descartá-lo, considerando que gera um certo desconforto pelo seu acúmulo nas mamas.

Em vista da relevância da matéria, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Plenário, 21 de novembro de 2023.

Professor **JÚNIOR GEO**
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 538/2023

Declara de Utilidade Pública a Associação Social Esportiva Fortes e Agricultura Familiar do Estado do Tocantins - ASEFAFOTO.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Social Esportiva Fortes e Agricultura Familiar do Estado do Tocantins - ASEFAFOTO, com sede na Rua D1, Nº 578, QD. 45, LT. 22, Residencial Park dos Buritis, CEP 77.426-058, no município de Gurupi, Estado do Tocantins, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 37.344.132/0001-40.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Projeto de Lei tem por finalidade declarar a Utilidade Pública Estadual a Associação Social Esportiva Fortes e Agricultura Familiar do Estado do Tocantins - ASEFAFOTO, com sede no município de Gurupi, no Estado do Tocantins.

Fundada em 06 de julho de 1993 é uma associação sem caráter religioso, política partidária, de duração indeterminada, sem fins lucrativos, uma organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, de interesse público, criada pela comunidade de Gurupi, Estado do Tocantins.

Que tem como objetivo e finalidades, representar os interesses de toda a comunidade tocantinense urbana, junto aos órgãos públicos municipais, estaduais, federais e internacionais.

Com finalidade precípua de desenvolver projetos sociais de cunho educativo, esportivo e segurança alimentar, de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Hoje a Associação ASEFAFOTO possui e desenvolve os seguintes projetos:

1. Projeto Horta Comunitária;
2. Horta Comunitária Mirim;
3. Projeto Atleta do Amanhã;
4. Sópão Solidário.

O Projeto Horta Comunitária tem como objetivo proporcionar a comunidade, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, o combate à fome, e a melhorar a qualidade da alimentação pelo consumo de hortaliças e legumes frescos, com hábitos alimentares saudáveis.

Incentivar as famílias da comunidade a trabalhar com hortas, fortalecer o convívio comunitário, exercitar a cooperação e o trabalho em equipe, a geração de emprego e renda, promover a inclusão social, incentivar a agricultura familiar, incentivar a produção para o autoconsumo, incentivar o associativismo, aproveitar áreas devolutas e manter terrenos limpos e utilizados.

O Projeto atende com a distribuição gratuita de hortaliças, verduras e legumes, aproximadamente 3.500 famílias semanalmente, todas devidamente cadastradas junto aos responsáveis das Hortas Comunitárias de cada município do Estado do Tocantins, instituições como APAE, igrejas e Centro do Idoso, também são atendidos. No total, são distribuídas 30 toneladas por mês.

O projeto ajuda no combate à fome, e melhora a qualidade da alimentação de famílias em situação de vulnerabilidade social.

O Projeto conta hoje com 13 unidades implantadas no Tocantins, sendo elas nos seguintes municípios: 05 Gurupi; 01 Alvorada; 01 São Valério; 01 Araguaçu; 01 Jaú do Tocantins; 01 Dueré; 01 Crixás do Tocantins; 01 Figueirópolis e 01 Formoso Araguaia e outras 03 em obras: 01 Dianópolis; 01 São Salvador e 01 Cariri.

Vale ressaltar, que dentro do Projeto Horta Comunitária é desenvolvido o Projeto Horta Comunitária MIRIM, que atende 60 crianças por turmas, sendo contempladas duas turmas, uma no setor João Lisboa da Cruz e outra no Loteamento Campo Bello, no município de Gurupi.

O Projeto do Sopão Solidário atende 400 famílias, é realizado uma vez ao mês e entregue 500 litros de sopa nos setores mais carentes de Gurupi.

O Projeto Atleta do Amanhã é uma ação esportiva que incentiva campeonatos de futebol de campo e society nas modalidades feminino e masculino, no município de Gurupi e Região. Foi implantado há quase 06 (seis) anos no Estado e busca incentivar as crianças, jovens e adolescentes na prática esportiva, além de revitalizar o esporte amador para os bairros de Gurupi, no intuito de integrar a comunidade, incentivando a prática esportiva.

A prática esportiva é a garantia de um futuro melhor e mais saudável. E o Projeto busca levar o desenvolvimento e inclusão, por meio da cultura do esporte. A partir do trabalho dos professores, o Projeto permite ainda, a promoção da saúde e o desenvolvimento intelectual e humano. Tudo isso facilita o convívio e as relações humanas de modo a melhorar o desempenho nas modalidades esportivas coletivas.

Diante a relevância e impacto social que a Associação ASE-FAFOTO, desenvolve a muitos anos, é que solicitamos a esta Casa de Lei, para ser considerada como de Utilidade Pública Estadual.

EDUARDO FORTES

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 539/2023

Dispõe sobre a facilitação e do acesso a meios e formas de pagamento digital para quitação de débitos de natureza tributária.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º A cobrança de débitos de natureza tributária ou não tributária, inscritos na dívida ativa ou não, poderá ser efetuada por meio de operações por cartão de débito, crédito e por meio de sistemas de pagamentos instantâneos instituídos pelo Banco Central, observadas, no que couberem, as normas pertinentes à contratação dos serviços e demais regulamentações.

§1º Para fins de operacionalização da cobrança, o Poder Executivo poderá contratar, firmar convênio ou credenciar empresas ou operadoras que forneçam mecanismos, softwares e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação por meio dos pagamentos previstos no caput deste artigo, sempre observando a Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º Excluem-se a quitação dos débitos não tributários relacionados às tarifas públicas e honorários de qualquer natureza, deixando a implementação como alternativa nas tarifas públicas, caso for conveniente ao Executivo.

Art. 2º Para o pagamento por PIX, a Administração Pública disponibilizará ao contribuinte QR Code específico ou Chave Aleatória específica para identificação de pagamento, sendo possível que a conta pagadora seja de pessoa diversa.

Art. 3º Eventuais diferenças de valores a serem cobrados por conta da utilização do cartão de débito ou crédito ficarão exclusivamente a cargo do seu titular, salvo determinação diversa pelo Poder Público Estadual.

Art. 4º Fica previsto, no momento do pagamento dos débitos de natureza tributária através de cartão de crédito, a possibilidade de parcelamento de, no mínimo, 03 (três) parcelas, sendo facultado ao Estado oferecer com juros ou sem juros, observado o disposto no artigo anterior.

Art. 5º O disposto nesta Lei se aplica inclusive aos créditos tributários anteriores à sua vigência, sendo facultado ao contribuinte efetuar o pagamento desses créditos através dos meios definidos no art. 1º.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo facilitar a vida do cidadão, possibilitando o pagamento de tributos através do cartão de crédito, débito e o PIX. Além disso, a proposta busca ainda simplificar a forma que é realizada a cobrança pelo Estado do Tocantins, diminuindo a burocracia, o tempo de pagamento e a inadimplência.

O cartão de crédito, débito e o PIX são tendências da contemporaneidade e a grande maioria das pessoas já estão familiarizadas com essas formas de pagamento, sendo possível realizar, também, o parcelamento de alguns tributos e taxas que atualmente precisam ser pagos de uma única vez.

Ressalto que essas novas modalidades de pagamento já foram adotadas em vários outros estados como São Paulo, Mato Grosso e Paraná, com experiências exitosas para o poder público e os contribuintes.

Diante do exposto, conclamo os nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 01 de novembro de 2023.

OLYNTHO NETO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 540/2023

Concede o Título de Cidadã Tocantinense a Senhora Ludhmila Abrahão Hajjar.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Tocantinense a Senhora Ludhmila Abrahão Hajjar.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Ludhmila Abrahão Hajjar nasceu em Anápolis-GO, em 16 de maio de 1977. É graduada pela UnB (Universidade de Brasília) e doutora em ciências pela FMUSP (Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo).

Aos 34 anos, passou no concurso para professora de cardiologia da Faculdade de Medicina da USP. Aos 35 anos, tornou-se a primeira mulher a exercer o cargo de coordenadora da pós-graduação de Cardiologia da Faculdade de Medicina da USP. Atualmente, é chefe da cardio-oncologia do InCor (Instituto do Coração), da Cardiologia do Icesp e professora titular da disciplina de Emergências Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Ao longo de duas décadas atuando na área da saúde, Ludhmila teve alta produção acadêmica. Foi considerada como uma das cientistas mais influentes do mundo em 2021 pela editora Elsevier. No mesmo ano, foi homenageada por suas contribuições no enfrentamento à covid-19 pelo prêmio Mulheres na Ciência da Universidade de São Paulo.

Consideramos que a sua atuação exitosa e de excelência torna a Profa. Dra. Ludhmila Abrahão Hajjar pessoa de suma importância para o desenvolvimento dos Estados, inclusive do Tocantins e, por isso, merecedora desta homenagem como uma forma de reconhecimento pelo relevante e árduo trabalho prestado ao nosso país.

Portanto, em face do exposto e, por entender que a medida se revela justa e oportuna, conclamo os nobres Pares para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2023.

OLYNTHO NETO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 541/2023

Dispõe sobre a estadualização da estrada vicinal, que liga o município de Paranã - TO à divisa com o Estado de Goiás e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica estadualizada a estrada vicinal, que liga o município de Paranã - TO à divisa com o Estado de Goiás, que se inicia no trecho da TO-387, com extensão de aproximadamente 115 km.

Parágrafo único. A estrada que trata o caput será incorporada a malha viária estadual, tendo classificação de Rodovia Estadual.

Art. 2º Fica o Governo do Estado autorizado a realizar as obras necessárias para restauração e pavimentação da Rodovia a que se refere esta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto é fruto da solicitação recebida em meu gabinete, intermediada pelo prefeito do município de Paranã, o senhor Fábio da Farmácia. O intuito primordial deste requerimento é promover melhorias significativas para a região, atendendo aos anseios da população local e fomentando o turismo regional.

A estadualização da referida estrada vicinal que se inicia no município de Paranã - TO no trecho TO-387, até a divisa com o Estado de Goiás, se torna premente, uma vez que representa uma reivindicação unânime dos moradores e frequentadores deste trajeto. Esta via é de extrema importância para os produtores rurais locais, além de ser uma rota frequentada por

turistas de todo o país, que desejam explorar as belezas naturais da localidade. A ação facilitará o acesso aos pontos turísticos, promovendo segurança e conforto aos usuários, pois os recursos estaduais proporcionarão a manutenção necessária para garantir boas condições de tráfego.

A estadualização da estrada vicinal não só trará benefícios evidentes, mas também garantirá maior segurança aos ônibus escolares e ambulâncias que transitam por esse trecho.

Conto com o apoio e a colaboração dos nobres colegas desta Casa de Leis para a aprovação e implementação desta proposta, visando assegurar uma melhoria significativa na qualidade de vida dos cidadãos tocantinenses.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2023.

VALDEMAR JÚNIOR

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 542/2023

Dispõe sobre o prazo do laudo médico pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista - TEA no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica estabelecido que o laudo médico pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista (TEA) terá prazo indeterminado de validade.

Art. 2º Os laudos médico periciais emitidos para atestar o TEA deverão ser reconhecidos como documentos oficiais e válidos em todas as esferas governamentais e privadas no âmbito do Estado do Tocantins, sem necessidade de revalidação ou reavaliação periódica.

Art. 3º Caso haja alterações significativas na condição de saúde do indivíduo com TEA que possam impactar suas necessidades de suporte, a família ou o próprio indivíduo poderá solicitar uma reavaliação do laudo junto aos órgãos ou profissionais competentes.

Parágrafo único. A reavaliação mencionada no caput deste artigo não implica, necessariamente, na emissão de um novo laudo, mas sim na atualização das informações relevantes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição persistente que persiste ao longo da vida do indivíduo. Reconhecendo a natureza vitalícia do TEA, a proposta deste projeto de lei visa garantir a estabilidade e a continuidade do suporte necessário aos indivíduos com TEA, eliminando a necessidade de reavaliações frequentes e proporcionando maior segurança jurídica para as famílias.

Ao garantir a validade permanente do laudo médico pericial, buscamos simplificar e agilizar os procedimentos burocráticos, promovendo a inclusão e a igualdade de oportunidades para os indivíduos com TEA em diversos setores da sociedade.

No tocante ao poder de iniciativa, este projeto de lei não se encontra entre aqueles de iniciativa privativa do chefe do Executivo dispostos no art. 27, §1º, da Constituição do Estado. Ademais, a Constituição Federal disciplina nos incisos XII e XIV do

art. 24 que concorre à União, aos Estados e ao Distrito Federal a competência para legislar sobre proteção e defesa da saúde e proteção e integração das pessoas portadoras de deficiência. Veja-se:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

Salienta-se que a presente propositura não adentra na competência do médico de atestar estado de saúde. Apenas dispõe que, uma vez concedido o laudo definitivo por profissional competente, não há prazo que invalide sua eficácia por se tratar de uma condição que não é transitória.

Por fim, considerando a pertinência desse projeto de lei para a construção de uma sociedade mais inclusiva e menos burocrática, requeiro a colaboração dos nobres pares para esse pedido.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2023.

WISTON GOMES

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 543/2023

Declara de Utilidade Pública da Rotary Club de Augustinópolis.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual da Rotary Club de Augustinópolis, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 225, Chácara Veloso, CEP 77.960-000, no município de Augustinópolis, Estado do Tocantins, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 26.343.595/0001-71.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Rotary Club de Augustinópolis é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, registrada no CNPJ nº 26.343.595/0001-71, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 225, Chácara Veloso, CEP 77.960-000, no município de Augustinópolis - TO. A entidade foi criada em Augustinópolis em 30 de setembro de 2016.

O Rotary Club que atende ao município de Augustinópolis possui ligação com a Rotary Club internacional, seguindo as mesmas diretrizes e princípios fundamentais da mesma.

Devido isto, o Rotary Club de Augustinópolis trabalha promovendo a paz da região, auxiliando no combate de doenças e a melhoria da comunidade.

Desde sua criação, o Rotary Club de Augustinópolis atua ativamente no município e nos demais municípios circunvizinhos, estimulando a construção de um mundo onde as pessoas se unem e entram em ação para causar mudanças duradouras.

Considerando que toda a atuação e auxílio a população do Rotary Club de Augustinópolis no Bico do Papagaio, promovendo atividades fundamentais para o desenvolvimento da população, verifica-se a necessidade de reconhecimento como utilidade pública estadual.

Portanto, em face do exposto e, por entender que a medida se revela justa e oportuna, submeto o presente projeto ao processo legislativo, contando com a aquiescência dos nobres pares para que ao final, possa surtir seus efeitos em prol de toda a sociedade tocantinense.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2023.

AMÉLIO CAYRES

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 544/2023

Concede Título de Cidadã Tocantinense a Senhora Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Tocantinense a Senhora Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O desempenho profissional da Senhora Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber, no Estado do Tocantins mostrou-se extremamente dinâmico em sua atuação na iniciativa privada, onde exerceu suas atividades com excelência, contribuindo para o fortalecimento da economia do Tocantins, onde coordenou vários projetos em agronegócios e assistência técnica em parceria com a CNA, MDA, FAET e SENAR e sindicatos rurais.

Sua atuação como Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, que é uma área pertencente à gestão pública municipal de Palmas, tem por finalidade estruturar os sistemas estruturantes centralizados do Poder Executivo, por meio de ações programadas, a fim de contribuir com o desenvolvimento da política de Gestão de Recursos Humanos, Sistema de Planejamento e Sistema Orçamentário do município.

Neste diapasão, a Sra. Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber tem representado, com excelência, o seu papel de Cidadã Tocantinense, contribuindo sobremaneira para o crescimento do Estado do Tocantins, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Sala das Sessões, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

EDUARDO MANTOAN

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 545/2023

Concede Título de “Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro” ao Senhor José do Lago Folha Filho.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de “Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro” ao Senhor José do Lago Folha Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Tocantinense da cidade de Nazaré, que integra a região conhecida como Bico do Papagaio, no Norte do Tocantins, filho de José do Lago Folha e de Josefa Coelho Folha recebeu o nome do pai e herdou também a sua vocação política. Passou a infância em Tocantinópolis, para onde seus pais se mudaram quando ainda era criança. Lá conheceu a sua esposa, Sandra Ferreira Chaves Sá, com quem teve três filhos: Guilherme Henrique, Vinícius Felipe e Gustavo.

Folha chegou em Palmas no ano de 1991 e testemunhou a consolidação da capital do Estado. Como morador da região Norte da cidade, cresceu como comerciante e começou a dar os seus primeiros passos como representante popular. Presidiu a Associação dos Empresários e a Associação dos Moradores da Arno 33, além de ter sido membro da Comissão de Construção da Praia das Arnos, evidenciando seu comprometimento com a comunidade local.

Em 2008, foi eleito vereador em Palmas pela primeira vez. Desde então, Folha tem sido reconhecido pela população como um legítimo representante da cidade, sendo reeleito em mais três oportunidades: em 2012, 2016 e 2020. A renovação constante de seu mandato é uma prova da confiança depositada pelos palmenses em seu trabalho e compromisso com o desenvolvimento da nossa Capital.

Atualmente, Folha é o presidente da Câmara Municipal de Palmas, cargo que ocupa pela segunda vez. Durante seu primeiro mandato como presidente, no biênio 2017/2018, o vereador Folha realizou diversas ações que ficaram marcadas na história do Parlamento, como o concurso público da Casa de Leis, a modernização dos processos legislativos e a capacitação dos servidores. Além disso, Folha se destacou pela discussão e aprovação de matérias importantes, como a regularização fundiária de áreas públicas municipais, que resgatou a dignidade de diversas famílias que viviam em situação irregular.

A regularização fundiária, a saúde e o desenvolvimento urbano e social de Palmas são as principais bandeiras defendidas pelo vereador Folha, que busca incansavelmente soluções para essas questões que afetam diretamente a vida dos cidadãos palmenses.

Sala das Sessões, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

EDUARDO MANTOAN

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 546/2023

Declara de Utilidade Pública Estadual o Rotary Club de Palmas - Distrito 4.530, com sede no Município de Palmas - TO.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Rotary Club de Palmas - Distrito 4.530, entidade de direito privado, para fins não econômico, de duração indeterminado, com sede no município de Palmas, no Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Rotary Club de Palmas - Distrito 4.530, fundado em 06 de outubro de 1993 é uma rede global de líderes comunitários, amigos e vizinhos que tem como missão servir ao próximo, difundir a integridade e promover a boa vontade, paz e compreensão mundial por meio da consolidação de boas relações entre líderes profissionais, empresariais e comunitários, conforme pode ser verificado no estatuto social.

Ademais, deve ser mencionado que suas atividades da organização se caracterizam por seu cunho filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, visando o desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de proporcionar oportunidades de servir, o reconhecimento do mérito de toda ocupação útil e a difusão das normas de ética profissional, por meio de projetos sustentáveis.

A concessão do título de utilidade pública ao Rotary lhe trará mais benefícios nesta empreitada, especialmente no tocante à possibilidade de recebimento de subvenções e repasses para implementação dos projetos por ela idealizados.

Por suas atribuições o Rotary Club de Palmas - Distrito 4.530 é apresentado a esta Casa de Leis para ser considerado de Utilidade Pública Estadual, e assim sendo, ser beneficiária de maiores possibilidades para execução de seus projetos.

Diante do exposto, solicito a aprovação do Projeto de Lei pelos Nobres Colegas Deputados.

EDUARDO MANTOAN

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 547/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos cartórios com sede no Estado do Tocantins a disponibilizar certidões de óbito, nascimento e casamento com escrita braille.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Ficam os cartórios com sede no Estado do Tocantins obrigados a disponibilizar, quando solicitados, certidões de óbito, de nascimento e de casamento em escrita braille.

Parágrafo Único. Aos reconhecidamente pobres estão isentos de pagamentos de emolumentos para a emissão de segunda via em braille das certidões dispostas no caput.

Art. 2º Os cartórios deverão divulgar, no interior de seus estabelecimentos, em local de fácil visualização e com linguagem, também, em escrita braille, para o público, por meio de placa, cartaz ou similar, além de informações claras sobre a gratuidade prevista no artigo anterior.

Art. 3º Ato do Poder Executivo poderá dispor sobre normas complementares e necessárias à implementação das disposições contidas nesta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Justificativa

O artigo 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, garante ao cidadão a isenção de cobrança dos emolumentos cartorários no registro civil de nascimento e o assento de óbito, bem como a primeira certidão respectiva.

No §1º deste dispositivo legal, igualmente garante “os reconhecidamente pobres estão isentos de pagamento de emolumentos pelas demais certidões extraídas pelo cartório de registro civil”.

Destaque-se que a proposição se mostra plena e materialmente compatível com o corpo constitucional, notadamente com o princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF/88) e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (art. 3º IV, CF/88).

O sistema braille foi criado em 1825 pelo jovem francês Louis Braille. É um código universal que permite às pessoas portadoras de deficiência visual beneficiar-se da escrita e da leitura, favorecendo o acesso ao conhecimento, a sua inclusão na sociedade e o exercício da cidadania.

O sistema de leitura tátil e escrita braille é o mais completo e eficiente meio de acesso à educação e à informação para a pessoa portadora de deficiência visual.

Existem, no Brasil, mais de 6,5 milhões de pessoas com deficiência visual, sendo 582 mil cegas e 6 milhões com baixa visão. (Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE).

O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei. 13.146/2015), dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência, dentre os quais se destaca o direito à “disponibilização de recursos, tanto humanos quanto tecnológicos, que garantam atendimento em igualdade de condições com as demais pessoas”.

Artigo 9º

1. A fim de possibilitar às pessoas com deficiência viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida, os Estados Partes tomarão as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na zona urbana como na rural. Essas medidas, que incluirão a identificação e a eliminação de obstáculos e barreiras à acessibilidade, serão aplicadas, entre outros, a:

(...)

b) Informações, comunicações e outros serviços, inclusive serviços eletrônicos e serviços de emergência.

2. Os Estados Partes também tomarão medidas apropriadas para:

a) Desenvolver, promulgar e monitorar a implementação de normas e diretrizes mínimas para a acessibilidade das instalações e dos serviços abertos ao público ou de uso público;

(...)

f) Promover outras formas apropriadas de assistência e apoio a pessoas com deficiência, a fim de assegurar a essas pessoas o acesso a informações;

g) Promover o acesso de pessoas com deficiência a novos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, inclusive à Internet;

(...)

A deficiência, seja ela qual for, não é apenas uma questão individual, mas sim uma questão social. Nesse viés, mitigar os obstáculos encontrados diariamente por milhares de deficientes visuais brasileiros é tarefa do poder público.

Há que se garantir as devidas condições de acessibilidade a todos os indivíduos e tal medida visa corroborar com a integração da pessoa com deficiência visual, contribuindo para que estas tenham assegurados o seu direito a inclusão social, e a sua autonomia.

Destacam-se, desta forma, os relevantes motivos que fundamentam iniciativa, que se reveste de inegável interesse público e a convicção de que se emprestará ao Presente Projeto de Lei o apoio indispensável para sua aprovação.

EDUARDO MANTOAN

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 548/2023

Institui o Programa de Acesso à Água Potável em Eventos Públicos e Estabelece Ilhas de Hidratação no Estado do Tocantins e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Acesso à Água Potável em Eventos Públicos no Estado do Tocantins, com o objetivo de garantir o direito fundamental ao acesso à água potável de forma gratuita durante eventos públicos realizados no estado.

Art. 2º Os produtores de eventos públicos, conforme definidos por legislação específica, ficam obrigados a disponibilizar gratuitamente água potável para o público presente, de forma acessível e em quantidade suficiente para atender a demanda do público, por meio da criação de “Ilhas de Hidratação”.

Parágrafo único. As “Ilhas de Hidratação” referem-se a espaços estrategicamente distribuídos no local do evento, devidamente identificados, onde os participantes terão acesso facilitado à água potável.

Art. 3º As “Ilhas de Hidratação” deverão ser providas de bebedouros, com sistema de refrigeração, e contar com pessoal treinado para garantir o abastecimento regular, manutenção e higiene dos equipamentos.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os responsáveis pelo evento a sanções, que incluem advertência, multa e, em casos graves e reiterados, a suspensão temporária da realização de eventos.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de [número de dias] para que os produtores de eventos públicos se adequem às disposições desta Lei, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Os órgãos competentes do Estado ficam responsáveis por fiscalizar o cumprimento desta Lei e aplicar as sanções previstas no Art. 4º.

Art. 7º Fica o poder executivo responsável por regulamentar e/ou estabelecer as penalidades pertinentes em caso de infração da presente lei.

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa instituir o Programa de Acesso à Água Potável em Eventos Públicos no Estado do Tocantins, com a incorporação da ideia de “Ilhas de Hidratação”. A motivação para esta proposição fundamenta-se na necessidade de assegurar um direito fundamental da população, o acesso à água potável, especialmente durante eventos públicos, onde a concentração de pessoas pode aumentar a demanda por esse recurso essencial.

Chama a atenção, ainda, as altíssimas temperaturas registradas no Tocantins, cujo a sensação térmica tende a aumentar em eventos com alta densidade de público. Essas condições representam riscos para crianças, idosos etc.

A inclusão das “Ilhas de Hidratação” como parte integrante do programa é uma medida estratégica para facilitar e promover o acesso à água potável de forma organizada e eficiente. Esses pontos de hidratação serão espaços identificados, equipados com bebedouros refrigerados, e contarão com pessoal treinado para garantir o abastecimento regular, a manutenção adequada dos equipamentos e a preservação da higiene no ambiente.

As “Ilhas de Hidratação” não apenas contribuirão para a promoção da saúde, segurança e bem-estar dos participantes de eventos públicos, mas também se alinham aos princípios de responsabilidade social e sustentabilidade. A medida visa, assim, conciliar o direito do consumidor ao acesso a um recurso básico como a água potável com a necessidade de preservar a viabilidade dos eventos públicos.

A obrigatoriedade de disponibilizar água potável gratuita em eventos não apenas reflete a sensibilidade às necessidades básicas da população, mas também promove uma cultura de responsabilidade social entre os organizadores de eventos, contribuindo para a construção de um ambiente mais saudável e seguro.

Destaca-se que a implementação desse programa não apenas atende a um imperativo ético de proteção da saúde pública, mas também se alinha aos princípios do direito do consumidor e à promoção de práticas sustentáveis em eventos públicos. A aprovação deste Projeto de Lei representa, portanto, um passo significativo na promoção do bem-estar da população tocantinense e na consolidação de práticas responsáveis em eventos públicos no Estado do Tocantins.

Deste modo, pede aos Nobres Deputados a aprovação da presente matéria.

EDUARDO MANTOAN

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 549/2023

Determina a criação de Comissões Internas de Prevenção de Acidentes, Doenças e Violência nas Escolas - CIPA Escolar.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos do Art. 27 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino públicos e privados terão a incumbência de promover ambiente escolar seguro, adotando estratégias de prevenção de acidentes, doenças e violência, visando salvaguardar a vida, a integridade física e o equilíbrio psicoemocional dos alunos, dos professores e dos demais

trabalhadores dos estabelecimentos de ensino, além de instituir Comissões Internas de Prevenção de Acidentes, Doenças e Violência nas Escolas - CIPA Escolar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto prevê a instituição de Comissões Internas de Prevenção de Acidentes, Doenças e Violência nas Escolas - CIPA Escolar, com o objetivo de promover um ambiente escolar seguro, adotando estratégias de prevenção de acidente, doenças e violência, visando salvaguardar a vida, a integridade física e o equilíbrio psicoemocional dos alunos, dos professores e demais trabalhadores dos estabelecimentos de ensino. Neste sentido, destaco alguns incidentes letais envolvendo alunos que estavam dentro de estabelecimentos de ensino:

- No dia 31 de agosto de 2023, Elysa de Souza, de 4 anos, morreu após cair de uma altura de sete metros, de uma balsa até o chão de uma rua vizinha à Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Cleres Martins Moreira, no bairro São Vicente, no Espírito Santo (ES) (<https://www.agazeta.com.br/es/policia/morre-menina-de-4-anos-que-caiu-do-2-andar-de-escola-em-colatina-0923>)

- No dia 11 de setembro de 2023, uma criança de 5 anos morreu após ser atingida por um pedaço de tronco que se desprende de uma árvore, dentro da Escola Municipal de Educação Básica Lauro Gomes, no bairro Rudge Ramos, em São Bernardo do Campo (SP) (<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/crianca-morre-apos-ser-atingida-por-arvore-em-escola-no-abc-paulista/>).

-No dia 1º de junho de 2023, André Juliano, de 7 anos, morreu após cair e fraturar o pescoço quando estava brincando no playground instalado no parque da Escola Jornalista José Carlos Tallarico, localizada na cidade de Capão Bonito (SP) (<https://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/sp/2023-06-02/menino-de-7-anos-morrebrinquedo-escola-de-sp.html>).

É digno de nota que a Lei nº 12.645, de 16 de maio de 2012, institui o dia 10 de outubro como o dia dedicado à Segurança e à Saúde nas Escolas e sugere a adoção das seguintes atividades para o tratamento dessa temática no ambiente escolar: palestras, concursos de frase ou redação, eleição de cipeiro escolar e visitas em empresas.

Tradicionalmente, as expressões segurança e saúde vêm sendo empregadas em conjunto para designar uma problemática associada ao mundo do trabalho, com pouca inserção na realidade escolar. Cada vez mais, no entanto, percebe-se que o desafio de promover a segurança e a saúde das pessoas que trabalham precisa ganhar novas dimensões e ser estendido a outros agentes, uma vez que as ações convencionais não estão conseguindo promover suficientemente a saúde e a segurança dos trabalhadores e das trabalhadoras.

Ressalto ainda que a segurança e a saúde são temas de grande interesse do Ministério Público do Trabalho - MPT; da Organização Internacional do Trabalho - OIT; e, da Secretaria de Inspeção do Trabalho - SIT/MTE, que querem incentivar e ajudar todos os municípios e estados a implementar ou expandir as

atividades relacionadas ao Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas, inclusive com a instituição das CIPAs (Comissões Internas de Prevenção de Acidentes, Doenças e Violências) nas Escolas.

Por fim, destaco a atuação direta do MPT, OIT e SIT/TEM no lançamento da 1ª Campanha Nacional de Incentivo à CIPA Escolar, incentivando a criação das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes, Doenças e Violências nas Escolas - CIPA Escolar.

O objetivo é difundir conhecimento e sensibilizar as autoridades responsáveis e os estudantes sobre a importância da prevenção, além de incrementar o número de instituições de ensino com a CIPA Escolar instituída, formada primordialmente por alunos(as) e trabalhadores(as), que atuarão de forma contínua e consistente em ações de conscientização e prevenção de acidentes, doenças e todas as formas de violência no ambiente das escolas (<https://www.prt2.mpt.mp.br/1111-mpt-mte-e-oit-lan-cam-1- campanha-nacional-deincentivo-a-cipa-escolar>).

Portanto, em decorrência da importância desse tema para salvar vidas e a integridade dos alunos, professores e demais profissionais dos estabelecimentos de ensino, solicito o apoio dos ilustres Pares na aprovação deste projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

ALDAIR COSTA GIPÃO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 550/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exames médicos em vítimas de abuso sexual nos hospitais de referência vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos do Art. 27 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Estabelece a obrigatoriedade da realização de exames médicos em vítimas de abuso sexual nos hospitais de referência vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins.

Art. 2º Os hospitais de referência vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins ficam obrigados a:

I - Realizar imediatamente exames clínicos, laboratoriais e de imagem pertinentes em vítimas de abuso sexual;

II - Notificar imediatamente as autoridades competentes sobre os casos atendidos, conforme o disposto na Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017;

III - Fornecer todo o apoio psicológico necessário às vítimas, em conformidade com os protocolos do Ministério da Saúde.

Art. 3º O não cumprimento das determinações desta Lei sujeitará o hospital a:

I - Multa, cujo valor será definido por regulamentação específica do Poder Executivo;

II - Demais sanções previstas no Código Penal Brasileiro, e na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exames médicos em vítimas de abuso sexual nos hospitais de referência vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Tocantins é fundamentada em diversos princípios éticos, legais e humanitários que visam proteger e amparar as vítimas de abuso sexual.

O abuso sexual é uma violação grave dos direitos humanos, que causa traumas físicos e psicológicos às vítimas. É fundamental que o Estado se comprometa a proteger e apoiar essas vítimas, garantindo que elas recebam cuidados médicos adequados e apoio psicológico imediato.

Esse crime é extremamente traumático, tendo em vista a gravidade dos danos físicos e psicológicos profundos causados às vítimas. A realização imediata de exames médicos é fundamental para avaliar os danos, coletar evidências forenses e garantir que as vítimas recebam o tratamento adequado.

Importante evidenciar que a inclusão da prestação de apoio psicológico às vítimas é crucial, uma vez que o abuso sexual pode causar traumas psicológicos graves. A oferta de apoio especializado contribui de forma demasiada para a efetividade do atendimento às vítimas de abuso sexual.

Diante de todo o exposto, ressalto a importância da aprovação desta proposição, que só é possível quando ocorre a manifestação e o interesse do poder público, sendo assim, este parlamentar sensível está disposto a alcançar este objetivo convocando meus pares para aprovação.

SALA DAS SESSÕES, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

ALDAIR COSTA GIPÃO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 551/2023

Proíbe sob pena de multa e outras sanções o emprego da telemedicina em procedimentos de aborto no Estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos do Art. 27 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido no Estado do Tocantins o uso de telemedicina em assistência a procedimentos de aborto.

§1º Para os fins desta Lei, considera-se telemedicina qualquer atividade médica de consulta, instrução, prescrição, orientação ou assistência realizada à distância por profissional de saúde mediante o uso de quaisquer tecnologias digitais de informação e comunicação.

§2º Para os fins desta Lei, consideram-se procedimentos de aborto a ingestão farmacológica, a aplicação de métodos cirúrgicos ou paracirúrgicos e quaisquer outras técnicas, métodos e intervenções empregados pela gestante ou a ela administrados com o propósito de provocar a morte do nascituro.

§3º A proibição do uso de telemedicina em procedimentos de aborto estende-se a todos os profissionais de saúde, hospitais, clínicas e demais entidades de saúde que prestem serviços de atendimento médico à distância, sediados ou operantes no Estado de Tocantins, ainda que o procedimento de aborto seja factuamente cometido no exterior ou em outra unidade da federação.

Art. 2º O descumprimento das disposições contidas nesta Lei sujeita o infrator à penalidade de multa no valor de 3.000 (três mil) reais.

§1º Em caso de reincidência do infrator, a multa será dobrada em relação ao valor previsto no caput.

§2º Os valores arrecadados mediante a aplicação de multas decorrentes de infrações a esta Lei serão destinados a maternidades públicas ou entidades não governamentais voltadas ao amparo maternal e à assistência social para gestantes em situação vulnerável do Estado de São Paulo.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento desta Lei e a aplicação das respectivas sanções caberão à Secretaria de Estado da Saúde de Tocantins, que fica desde já autorizada a atuar em conjunto com outros órgãos estaduais, federais e municipais para garantir a efetividade desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo promoverá políticas de orientação aos profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como aos profissionais de instituições privadas de saúde, atuantes no Estado de Tocantins, acerca da proibição do uso da telemedicina nos procedimentos de aborto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O projeto de lei é uma medida essencial para a salvaguarda da saúde das gestantes no Estado de Tocantins.

Seu propósito é coibir o aborto clandestino, prática nefasta que não bastasse aniquilar uma vida, põe em risco outra.

O texto propõe a proibição do uso da telemedicina em assistência a abortos cometidos naqueles estritos casos em que a lei determina não ser a prática punível (evidentemente que nem se cogita a hipótese esdrúxula de se regulamentar o emprego da telemedicina ou qualquer outra medicina nos casos, esmagadora maioria deles, em que o aborto é devidamente punido pela lei penal, ainda que de modo a proibi-los, justamente por se tratarem de crimes suscetíveis de persecução criminal).

Essa proibição fortalece a proteção tanto da saúde da gestante quanto da vida do nascituro, legítimos interesses estatais, assegurando-se deste modo, naqueles casos em que a lei não pune o aborto, a necessidade de acompanhamento médico direto, responsável e responsabilizável junto à gestante.

Isto é necessário. A telemedicina, embora seja um avanço significativo na acessibilidade e eficiência dos serviços de saúde, apresenta limitações quanto ao atendimento em procedimentos de aborto.

A ausência de um profissional de saúde fisicamente presente pode colocar em risco a vida e a segurança da mãe. Este projeto busca garantir que tais procedimentos excepcionalíssimos sejam realizados em um ambiente controlado, com a devida supervisão médica.

Entendemos adequado e conveniente destinar o valor recolhido a título de multas aplicadas em virtude desta Lei - esperando que sua aplicação jamais se faça necessária graças à adesão voluntária dos profissionais de saúde aos seus preceitos -- para maternidades públicas e entidades de apoio materno.

Nisto o projeto reforça o suporte estatal à maternidade segura e à assistência social para gestantes em situação de vulnerabilidade. De modo que a aprovação da Lei beneficiaria não somente a prevenção do aborto clandestino mas também o fortalecimento de uma rede de suporte que abrange toda a saúde e assistência social às gestantes.

Em suma, o projeto reafirma o compromisso do Estado de Tocantins com a vida e a saúde das mulheres, alinhando-se aos esforços de saúde pública para reduzir a incidência de abortos clandestinos e promover a saúde maternal.

Com isso, nosso estado dará um passo importante para a preservação da vida do nascituro e a promoção da saúde materna.

SALA DAS SESSÕES, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

ALDAIR COSTA GIPÃO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 552/2023

Institui a Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Esgotamento Profissional ou Síndrome de Burnout.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos do Art. 27 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Esgotamento Profissional ou Síndrome de Burnout, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de janeiro.

Art. 2º A Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Esgotamento Profissional ou Síndrome de Burnout será dedicada ao desenvolvimento e divulgação de ações educativas e informativas que auxiliem na prevenção, diagnóstico e tratamento da doença e na construção de ambientes de trabalho mais saudáveis.

Parágrafo único. As ações deverão compreender a veiculação de campanhas e materiais publicitários; a realização de mutirões de atendimentos, consultas e exames; a promoção de palestras, debates, eventos e diálogos entre trabalhadores e empregadores, com participação do poder público e de serviços de saúde; entre outras atividades.

Art. 3º Para fins do estabelecido nesta lei o poder público poderá estabelecer parcerias com a iniciativa privada, instituições e órgãos públicos em todas as esferas governamentais de modo a ampliar o alcance das ações promovidas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Síndrome do Esgotamento Profissional, ou Síndrome de Burnout do inglês (“to burn out” - queimar por completo) é um distúrbio emocional com sintomas de exaustão extrema, envolvendo esgotamento físico, mental e emocional.

As causas podem envolver submissão a longos períodos de trabalho, sobrecarga de tarefas, ambiente de trabalho tóxico, entre outras situações laborais desgastantes. Já os sintomas que podem acometer o paciente que sofre com a síndrome são dores de cabeça constantes, alteração no humor, sentimento de fracasso, frustração, insegurança ou incompetência, ansiedade, insônia, dificuldade de concentração ou de realizar tarefas, entre outros, e, por vezes pode acompanhar um quadro de depressão e funcionar como fator de risco ou de agravamento de hipertensão, distúrbios cardíacos e AVC.

Por envolver sintomas que não são únicos ou específicos para esta síndrome, o diagnóstico deve ser feito por profissionais especialistas, capacitados para identificar doenças mentais e emocionais, tais como psicólogos e psiquiatras, sendo que raramente o próprio paciente percebe ou reconhece o acometimento pela síndrome, deixando de buscar ajuda e de encarar a gravidade da situação.

A Síndrome do Esgotamento Profissional, ao lado de outros transtornos mentais relacionados ao trabalho, vem sendo um dos principais motivos de afastamento profissional, principalmente durante e após a Pandemia do Covid - 19, período onde as dinâmicas de trabalho mudaram e o mundo profissional se intensificou, favorecendo o surgimento de condições precárias, instáveis e de isolamento.

A International Stress Management Association (ISMA-BR), associação internacional, sem fins lucrativos, voltada para a pesquisa e estudos do estresse a nível global, e a Associação Nacional de Medicina do Trabalho (Anamt) apontaram o Brasil como um dos países com mais casos de burnout registrados nos últimos anos (<https://www.anamt.org.br/porta/2018/12/12/30-dostrabalhadores-brasileiros-sofrem-com-a-sindrome-de-burnout/>). Segundo a pesquisa, 30% dos mais de 100 milhões de trabalhadores brasileiros sofrem com o problema e os casos crescem, ano após ano, motivando o ingresso de ações trabalhistas (<https://istoedinheiro.com.br/brasil-e-o-segundopais-com-mais-casos-de-burnout-diz-levantamento/>).

Em 2022, através da edição do novo texto da Classificação Internacional de Doenças ao qual o Brasil adere desde 1996, a Organização Mundial de Saúde (OMS) atualizou o rol de doenças e transtornos mentais, reservando um capítulo exclusivo para Síndrome de Burnout (CID-11 QD-85), compreendendo-a como epidemia da modernidade, relacionada diretamente ao “fenômeno resultante de um estresse crônico associado ao local de trabalho que não foi adequadamente administrado”.

Indicamos a última semana do mês de janeiro para promoção das ações propostas, vez que, segundo o calendário do Ministério da Saúde, este mês é dedicado aos cuidados com a saúde mental em todo o país, o chamado “Janeiro Branco”.

Assim, reconhecendo as peculiaridades que envolvem quadros de esgotamento profissional e a importância de que se promova o esclarecimento de trabalhadores, empregadores e da população em geral, é de extrema relevância iniciativas do poder público voltadas à prevenção, diagnóstico e tratamento, bem como à construção de ambientes de trabalho mais saudáveis, agindo assim na raiz do problema. É o que propomos no presente projeto.

SALA DAS SESSÕES, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

ALDAIR COSTA GIPÃO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 553/2023

Concede o Título de Cidadão Tocantinense a Ulysses de Parente Ayres.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense a Ulysses de Parente Ayres.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por escopo a concessão de Título de Cidadão Tocantinense para o empresário Ulysses de Parente Ayres.

Ulysses nasceu no dia 29 de maio de 1962 em Exu, estado de Pernambuco. Se mudou ainda pequeno para a cidade de Araguaína, esta escolhida por sua mãe, senhora Rizeuda de Parente Aires, para começar uma nova vida em busca de oportunidades no então norte do estado de Goiás, decisão tomada após o triste assassinato de seu pai, Raimundo Aires de Alencar Ulisses, a época prefeito do município do Exu.

Em 1.976 começou a trabalhar como office boy no Branco do Brasil da cidade, onde ficou até o ano de 1980. Nos anos 80, passou a trabalhar em uma loja de materiais de construção de seus familiares quando em 1981 tornou-se sócio da empresa “A FERRAGISTA”, onde ficou até o ano de 1990.

Trabalhador e focado no que Araguaína viria a se tornar, em 1990 teve a oportunidade de ter sua própria empresa, a “Casa do Marceneiro”, loja referência em seu seguimento que hoje conta com a colaboração de 12 funcionários.

Em 1999 conheceu sua esposa, Karla do socorro da Costa Araújo e com ela teve três filhos, todos nascidos, criados e hoje universitários em Araguaína, são eles: Eduarda Araújo Ayres, Clara Araújo Ayres e Ulysses de Parente Ayres filho.

Sempre buscando o desenvolvimento para Araguaína, passou a contribuir na ACIARA (Associação Comercial e Industrial de Araguaína), onde chegou a ser vice-presidente no início dos anos 2.000 e contribuiu ativamente na criação do Regimento Interno da entidade que nunca abandonou, pois desde então participa ativamente no dia a dia da instituição, contribuindo para o crescimento de Araguaína e da região.

Diante do inegável comprometimento de vida de Ulysses de Parente Ayres em virtude da sua história no estado do Tocantins, na cidade de Araguaína, e pelos longos anos de trabalho e dedicação em nossa terra, é que proponho este projeto de lei para análise e endosso dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2023.

MARCUS MARCELO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 554/2023

Dispõe sobre medidas de acesso à água potável filtrada pelos consumidores em show, festivais e eventos similares no âmbito do Estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de disponibilização de água potável filtrada em shows, festivais e eventos similares realizados em locais de grande concentração de público no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 2º A disponibilização de água será promovida pelos organizadores do evento por meio de:

I - autorização para que consumidores ingressem com garrafas de água para consumo próprio;

II - instalação de bebedouros “ilhas de hidratação” distribuídos em áreas de fácil acesso e com sinalização adequada; e

III - distribuição de embalagens com água adequada para consumo.

Art. 3º A quantidade mínima de bebedouros deverá ser calculada com base na capacidade do local do evento, em observância às diretrizes estabelecidas por órgãos de saúde e segurança.

§1º Os bebedouros deverão ser abastecidos com água potável filtrada de qualidade, e sua manutenção regular será de responsabilidade dos organizadores do evento.

§2º Os organizadores deverão informar claramente a localização dos bebedouros aos consumidores, por meio de anúncios, mapas ou outros meios adequados.

Art. 4º Ficam vedadas cumulativamente:

I - a cobrança de taxas ou valores adicionais pelo acesso aos bebedouros;

II - o aumento abusivo de preços da água comercializada no evento.

Art. 5º A fiscalização do disposto nesta Lei ficará a cargo dos órgãos de defesa do consumidor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Justificativa

O Brasil vive onda de calorsem precedentes com recordes previstos em várias regiões. Sabe-se que o Estado do Tocantins apresenta clima marcado pelas altas temperaturas durante o ano e elevada umidade do ar.

O calor excessivo e as altas temperaturas representam um risco significativo de morte em algumas situações, especialmente quando as condições são extremas e não são tomadas medidas adequadas para proteger a saúde.

Considerando que a proteção da vida, da saúde e a segurança são direitos básicos dos consumidores e que as relações de consumo tem por objetivos o atendimento às necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança.

E os últimos acontecimentos no território brasileiro, amplamente divulgados pelas mídias, especialmente na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com registro de múltiplas ocorrências de eventos trágicos ou nocivos tendo consumidores como vítimas em virtude da elevada temperatura, possível ventilação deficiente e dificuldades de hidratação em show produzido por empresa privada.

O acesso à água potável se mostra essencial para prevenir problemas de saúde em ambientes de aglomeração, altas temperaturas e que exijam esforços físico dos frequentadores.

A necessidade desse projeto se fundamenta na compreensão de que a disponibilização de bebedouros gratuitos “ilhas de hidratação” ou o fornecimento de água potável por outros meios, e que facilitem o acesso a pessoas com mobilidade reduzida, não apenas constitui uma medida preventiva, mas também contribui significativamente para a promoção da saúde pública.

Usualmente, as produtoras de tais eventos não disponibilizam bebedouros e ainda PROIBEM o acesso com garrafas de água para consumo, ou seja o que se vê em tais eventos são empresas fornecendo águas especiais mediante pagamento de valor exorbitante, com objetivo econômico de lucrar com a venda de bebidas industrializadas, o que de perto nada teria nada de condenável, se não fosse a recusa em fornecer água potável filtrada gratuitamente a quem não dispõe de recursos para comprar essas outras bebidas ou o acesso com garrafas de água para consumo próprio.

A presente iniciativa busca garantir que sempre existirá água potável filtrada grátis disponível para quem assim desejar, ou não dispuser de recursos para adquirir outra bebida, e proposições dessa natureza já foram apresentadas na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e Assembleia Legislativa do Piauí.

Pelas razões acima enunciadas, diante da inegável importância para a segurança e o conforto dos participantes em eventos de grandes envergadura, solicitamos aprovação desse Projeto de Lei.

EDUARDO FORTES

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 555/2023

Dispõe sobre a substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino públicos e privados no âmbito do Estado do Tocantins, visando atender às necessidades dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei estabelece a substituição de sirenes e sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino públicos e privados que tenham matriculados alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino públicos e privados do Estado do Tocantins poderão optar pela substituição dos sinais sonoros por sinais musicais adequados aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a fim de evitar incômodos sensoriais ou risco de pânico.

Parágrafo único. A substituição mencionada no caput poderá ser realizada de forma gradativa, considerando a demanda do estabelecimento de ensino e o custo para sua implementação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei, estabelecendo os procedimentos e requisitos necessários para sua fiel execução.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma realidade presente em muitos alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino. Sabemos que esses alunos podem apresentar sensibilidade a estímulos sonoros, o que pode causar desconforto e ansiedade. Com o objetivo de garantir uma educação inclusiva e respeitar as necessidades específicas desses estudantes, propomos a substituição dos sinais sonoros por sinais musicais adequados, proporcionando um ambiente mais harmonioso e acolhedor para todos os alunos. A opção de implementação gradual e a inclusão das despesas próprias no orçamento visam facilitar a adaptação dos estabelecimentos de ensino sem comprometer sua capacidade financeira. Ao regulamentar a lei, o Poder Executivo estabelecerá as diretrizes para sua correta aplicação, garantindo sua efetividade.

Face o exposto, solicito o apoio dos nobres para para uma rápida tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei que visa o estímulo ao empreendedorismo feminino do nosso Estado.

Sala das Sessões, aos 17 de novembro de 2023.

CLAUDIA LELIS

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 556/2023

Concede o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Júlio Edstrom Secundino Santos.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica concedido o “Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Júlio Edstrom Secundino Santos.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por escopo a concessão de Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Júlio Edstrom Secundino Santos.

Júlio Edstrom Secundino Santos, brasileiro, casado, nasceu em Bom Despacho - MG, é advogado e profissional do direito, cuja trajetória acadêmica e profissional é marcada por conquistas notáveis e contribuições significativas para o campo jurídico e a administração pública. Nascido em uma família dedicada à educação e valores éticos, Júlio desde cedo demonstrou um profundo interesse pelo conhecimento e pela justiça.

Sua jornada acadêmica teve início na Universidade Presidente Antônio Carlos, onde, em 2008, obteve sua graduação em Direito. Determinado a aprimorar seus conhecimentos, Júlio embarcou em uma jornada de estudos avançados, culminando com a obtenção do título de Mestre em Direito pela Universidade Católica de Brasília em 2014. Seu compromisso com a excelência acadêmica não parou por aí, pois ele alcançou o título de Doutor em Direito pelo UniCEUB, consolidando-se como um especialista em sua área de atuação.

Membro da Ordem dos Advogados do Brasil, seção de Minas Gerais, Júlio também desempenhou um papel fundamental como membro da comissão de ensino jurídico da OAB/MG.

Há oito anos, Júlio aceitou o desafio de mudar-se para o Tocantins, a convite do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, para assumir o cargo de Diretor do Instituto de Contas do órgão. Desde 27 de dezembro de 2021, ele assumiu a posição de Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, desempenhando um papel crucial na gestão financeira e no desenvolvimento econômico da região.

Além disso, exerce as funções de Professor e Coordenador do curso de Direito no Centro Universitário UNITOP, exercendo uma função fundamental na capacitação de futuros profissionais do direito.

Com uma carreira multifacetada que abrange a advocacia, o ensino, a pesquisa e a administração pública, Júlio Edstrom Secundino Santos é um profissional exemplar cuja dedicação e competência continuam a deixar uma marca duradoura no Estado do Tocantins.

Por todo o exposto, o senhor Júlio Edstrom Secundino Santos, mostra sua seriedade e competência, corroborando para a concessão desta homenagem, em reconhecimento pelo vasto trabalho realizado em prol do povo tocantinense.

Diante do exposto, conclamo aos nobres Pares a apreciação e aprovação da presente matéria.

Sala das sessões, 22 de novembro de 2023.

LÉO BARBOSA

Deputado Estadual

Atas das Sessões Plenárias

10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa
25 de abril de 2023

Ata da Trigésima Sétima Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia vinte e cinco do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Ivory de Lira que, por falta de quórum, em Plenário, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente, e convocou Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Estavam presentes os Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Moisesmar Marinho, Professor Júnior Geo, Vilmar de Oliveira, Wiston Gomes e as Senhoras Deputadas Claudia Lelis, Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa**26 de abril de 2023****Ata da Trigésima Oitava Sessão Ordinária**

Às nove horas do dia vinte e seis do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Amélio Cayres, secretariado pelo Senhor Deputado Vilmar de Oliveira, Primeiro-Secretário e pela Senhora Deputada Professora Janad Valcari, Segunda-Secretária. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Eduardo do Dertins, Eduardo Fortes, Eduardo Mantoan, Gutierrez Torquato, Ivory de Lira, Jair Farias, Léo Barbosa, Luciano Oliveira, Marcus Marcelo, Moisemar Marinho, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira e das Senhoras Deputadas Claudia Lelis, Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Aldair Costa Gipão, Cleiton Cardoso, Fabion Gomes, Jorge Frederico, Nilton Franco e Wiston Gomes. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Mensagem número 24/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando a Medida Provisória número 6, de 19 de abril de 2023, que “altera o art. 36 da Lei número 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PM/TO, e adota outra providência”; Mensagem número 25/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando a Medida Provisória número 7, de 29 de abril de 2023, que “altera os Anexos II e III da Lei número 2.859, de 30 de abril de 2014, e o Anexo Único da Lei Estadual número 3.422, de 8 de março de 2019, e adota outras providências”; Projeto de Lei número 181/2023, de autoria do Senhor Deputado Ivory de Lira, que “declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto de Desenvolvimento Social dos Ministérios Independentes do Tocantins (Idest), organização da sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, educacional, cultural, esportivo e lazer, sem cunho político ou partidário, com sede na Rua 11, Quadra 14, Lote 27, Sala 2, Jardim Santa Bárbara, Palmas-TO”; Projeto de Lei número 182/2023, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa, que “dispõe sobre a implantação do Programa de Orientação Psicológica Voluntária nas Escolas Públicas do Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 183/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “dispõe sobre a criação do Programa Reaproveita TO, no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”; Projeto de Lei número 184/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “dispõe sobre a inclusão e reserva na rede pública e privada de educação para crianças e jovens com Síndrome de Down, e dá outras providências”; Projeto de Lei número 190/2023, de autoria do Senhor Deputado Aldair Costa Gipão, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária Pró Cidadania de Esperantina/TO”; Projeto de Lei número 191/2023, de autoria do Senhor Deputado Vilmar de Oliveira, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Esperança Koynonya - AEK”; Projeto de Lei número 193/2023, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “altera a Lei número 1.818, de 23 de agosto de 2007”; Ofício número 3.305/2023, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, encaminhando o Projeto de Lei nú-

mero 2/2023, que “dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores do Quadro de Cargos Efetivos e do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e adota outras providências”; Ofício número 227/2023, oriundo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, encaminhando o Projeto de Lei Complementar número 2/2023, que “dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos cargos de provimentos efetivo, em comissão e funções de confiança da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e dá outras providências”; Ofício número 91/2023, de autoria do Ministério Público do Estado do Tocantins, encaminhando o Projeto de Lei número 2/2023, que “altera a Lei Estadual número 3.472, de 27 de maio de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins, e dá outras providências”, para conceder revisão geral anual, referente ao período de 1º de maio de 2022 a 30 de abril de 2023, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023”; Ofício número 612/2023, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, encaminhando o Projeto de Lei número 1/2023, que “dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos, ativos, inativos e pensionistas, da Função de Confiança e dos cargos em provimento em comissão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e adota outras providências”; Ofício número 90/2023, de autoria do Ministério Público do Estado do Tocantins, encaminhando o Projeto de Lei número 3/2023, que “altera a Lei número 3.464, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins e adota outras providências”, para conceder a revisão geral anual da remuneração dos cargos em comissão e das funções de confiança, referente ao período de 1º de maio de 2022 a 30 de abril de 2023, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023; e Requerimento número 599/2023, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa, requerendo o desarquivamento do Projeto de Lei número 222/2019, que “cria o Programa Disque-Ronda Escolar no âmbito do Estado do Tocantins”. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 195 e 196/2023, de autoria da Mesa Diretora; 197/2023, de autoria do Senhor Deputado Valdemar Júnior; 198/2023, de autoria do Senhor Deputado Marcus Marcelo; 199 e 200/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari; 201/2023, de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis; 202, 203 e 204/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes; 206/2023, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa; e os Requerimentos que receberam os números 617 a 637. Logo após, foram aprovadas as urgências dos Projetos de Lei que receberam os números 195 e 196/2023, de autoria da Mesa Diretora; 165/2023 e 197/2023, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; Projetos de Resolução que receberam os números 8 e 9/2023, de autoria da Mesa Diretora; e dos Requerimentos que receberam os números 574, 633, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan; 564, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico; 573/2023, de autoria do Senhor Deputado Wiston Gomes; 636, de autoria do Senhor Deputado Moisemar Marinho; 635, 637, 566, 568, 613, 614 e 634, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; 577, 575, 576, 617, 618, 619, 620, 621 e 622, de autoria do Senhor Deputado Gutierrez Torquato; 557, 631 e 632, de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis; 626 e 627, de autoria do Senhor Deputado Jair Farias; 570, 571, 572, 623, 624 e 625, de autoria do Senhor Deputado Luciano Oliveira; 553, 554, 555, 572, 623, 624 e 625, de autoria do Senhor Deputado Marcus Marcelo; 559, 560, 569 e 630, de autoria do Senhor De-

putado Professor Júnior Geo; 578, 628 e 629, de autoria do Senhor Deputado Valdemar Júnior. No horário destinado às Comunicações, usou a tribuna a Senhora Deputada Vanda Monteiro. Na Ordem do Dia, o Senhor Presidente, por falta de quórum em Plenário, transferiu sua deliberação para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às onze horas e cinquenta minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa

26 de abril de 2023

Ata da Trigesima Nona Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia vinte e seis do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Amélio Cayres, secretariado pelos Senhores Deputados Vilmar de Oliveira, Primeiro-Secretário e Ivory de Lira, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocanтинense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Eduardo do Dertins, Eduardo Fortes, Eduardo Mantoan, Gutierrez Torquato, Ivory de Lira, Jair Farias, Léo Barbosa, Luciano Oliveira, Marcus Marcelo, Moiseimar Marinho, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira e das Senhoras Deputadas Cláudia Lelis, Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Aldair Costa Gipão, Cleiton Cardoso, Fabion Gomes, Jorge Frederico, Nilton Franco, Olyntho Neto e Wiston Gomes. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Mensagem número 26/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando a Medida Provisória número 8, de 20 de abril de 2023, que “institui o Programa de Fortalecimento da Educação - Prof das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências”; Projeto de Lei número 166/2023, de autoria do Senhor Deputado Luciano Oliveira, que “institui o Dia Estadual da Cavalgada no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”; Projeto de Lei número 167/2023, de autoria do Senhor Deputado Wiston Gomes, que “dispõe sobre o Plano Estadual de Terapia Nutricional para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)”; Projeto de Lei número 168/2023, de autoria do Senhor Deputado Moiseimar Marinho, que “propõe-se a alteração dos artigos 33º e 61º da Lei Estadual número 2.575, de 20 de abril de 2012, a fim de estabelecer critérios objetivos para as promoções de Policiais Militares no Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 169/2023, de autoria do Senhor Deputado Moiseimar Marinho, que “altera o art. 32, da Lei ordinária número 2.665, de 18 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as promoções no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, e adota outras providências”; Projeto de Lei número 170/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “institui o Projeto Hora do Colinho na rede pública de saúde do Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 171/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “institui o Programa ‘Escola Inteligente,

Consumo Consciente’, para incentivar a economia no consumo de água e energia elétrica nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino”; Projeto de Lei número 172/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “institui o Dia do CAC - Caçador, Atirador e Colecionador, no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”; Projeto de Lei número 180/2023, de autoria do Senhor Deputado Ivory de Lira, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Unidos pelas Missões, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, situada à Avenida Nelson Louseira, 319, Centro, Tocantínia (TO), a Associação tem como objetivo estimular o senso coletivo e responsável, visando à solução de problemas comunitários”; Projeto de Lei número 192/2023, de autoria do Senhor Deputado Vilmar de Oliveira, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Cultural Chapada dos Negros - ACCN”; Ofício oriundo da Polícia Militar, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Moiseimar Marinho; Ofício oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - Ageto, em resposta a Requerimento de autoria da Senhora Deputada Cláudia Lelis; Ofício oriundo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, em resposta a Requerimento de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari; Ofício oriundo da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em resposta ao requerimento de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo; Ofício oriundo da Polícia Militar, em resposta a Requerimentos de autoria do Senhor Deputado Gutierrez Torquato; Ofício oriundo da Polícia Militar, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo; e Ofício oriundo da Secretaria de Estado da Saúde, comunicando a liberação de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares a convênios com diversas Prefeituras. Logo após, assumiu a Segunda-Secretaria o Senhor Deputado Marcus Marcelo. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação o Requerimento que recebeu o número 638, de autoria do Senhor Deputado Eduardo do Dertins, Líder do Governo, que requer dispensa de interstícios e formalidades regimentais para a inclusão na Ordem do Dia da presente Sessão, bem como a convocação de Sessão Extraordinária, nos termos do art. 80, §1º, para discussão e votação das matérias: Projeto de Lei número 2/2023, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado; Projeto de Lei número 1/2023, de autoria do Tribunal de Contas do Estado; Projetos de Lei números 2 e 3/2023, de autoria do Ministério Público; Projeto de Lei Complementar número 2/2023, de autoria da Defensoria Pública do Estado; Projetos de Lei números 195 e 196/2023, de autoria da Mesa Diretora; Projetos de Resolução números 8 e 9/2023, de autoria da Mesa Diretora; e Medida Provisória número 2/2023/Projeto de Lei em Conversão número 205/2023; o qual foi aprovado. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 207 e 208/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari; e os Requerimentos que receberam os números 639 a 691. Logo após, foi aprovada a urgência do Requerimento que recebeu o número 479, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à Ordem do Dia. Foi anunciado, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/veto número 105/2022, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “veta integralmente o Autógrafo de Lei número 153, de 6 de dezembro de 2022, que altera a Lei número 2.692, de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as gratificações dos servidores da Saúde, e adota outras providências”, originário do Projeto de Lei número 664/2022, de autoria do Senhor

Deputado Professor Júnior Geo; a qual votada, secretamente, foi aprovada com doze votos não, três votos sim e uma abstenção, perfazendo um total de dezesseis votantes. Ficando mantido o Veto integral, o Senhor Presidente encaminhou à Secretaria para comunicar à Autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem veto número 106/2022, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “veta parcialmente o Autógrafo de lei número 152, de 6 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a realização de testes de aptidão física em concurso público, originário do Projeto de Lei número 586/2022, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo; a qual votada, secretamente, com três votos sim, treze votos não e uma abstenção, perfazendo um total de dezessete votantes, foi aprovada. Ficando mantido o Veto parcial, o Senhor Presidente encaminhou à Secretaria para comunicar à Autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/veto número 1/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “veta integralmente o Autógrafo de Lei número 168, de 14 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção da informação do tipo sanguíneo e do fator Rh na emissão da Declaração de Nascimento Vivo (DNV) a ser expedido por hospitais e maternidades públicas e particulares do Estado do Tocantins”, originário do Projeto de Lei número 497/2021, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, a qual votada, secretamente, com dois votos sim, catorze votos não e uma abstenção, perfazendo um total de dezessete votantes, foi aprovada. Ficando mantido o Veto integral, o Senhor Presidente encaminhou à Secretaria para comunicar à Autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/veto número 8/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “veta integralmente o Autógrafo de Lei número 250, de 22 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Estadual a explorar, sob regime de concessão ou permissão, o serviço público de loterias e dá outras providências correlatas”, originário do Projeto de Lei número 8/2022, de autoria do Senhor Governador do Estado, a qual votada, secretamente, com três votos sim, treze votos não e uma abstenção, perfazendo um total de dezessete votantes, foi aprovada. Ficando mantido o Veto parcial, o Senhor Presidente encaminhou à Secretaria para comunicar à Autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Mensagem/Veto número 13/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “veta parcialmente o Autógrafo de Lei número 224, de 22 de dezembro de 2022, que altera a Lei número 3.408, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos no exercício das atividades notariais e registrais, regulamenta o Fundo Especial de Compensação da Gratuidade dos Atos do Registro Civil de Pessoas Naturais (Funcivil) e adota outras providências, originário do Projeto de Lei número 5/2022, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a qual votada, secretamente, com dois votos sim, catorze votos não e uma abstenção, perfazendo um total de dezessete votantes, foi aprovada. Ficando mantido o Veto parcial, o Senhor Presidente encaminhou à Secretaria para comunicar à Autoridade competente. Foi anunciado, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Lei de Conversão número 204/2023, originário da Medida Provisória número 02/2023, de autoria da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, que “altera a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências”; o qual, votado, foi aprovado com os votos

contrários do Senhor Deputado Professor Júnior Geo e da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Foram anunciados, em segunda fase de discussão e votação, os Projetos de Lei números 2/2023, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Federação de Beach Soccer do Estado do Tocantins-FBST entidade privada sem fins lucrativos”; 20/2023, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco, que “declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Educacional, Social e Cultural São Bento”; 34/2023, de autoria do Senhor Deputado Gutierrez Torquato, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Esporte Clube Castelo (E.C.C)”; 195/2023, de autoria da Mesa Diretora, que “altera a Lei nº 3.838, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Assembleia Legislativa e adota outras providências”; 196/2023, de autoria da Mesa Diretora, que “dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos Servidores Efetivos da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, e adota outras providências”; 02/2023, de autoria do Ministério Público do Estado do Tocantins, que “altera a Lei nº 3.472, de 27 de maio de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências, para conceder revisão geral anual, referente ao período de 1º de maio de 2022 a 1º de maio de 2023, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023”; 03/2023, de autoria do Ministério Público do Estado do Tocantins, que “altera a Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins e adota outras providências, para conceder a revisão geral anual da remuneração dos cargos em comissão e das funções de confiança, referente ao período de 1º de maio de 2022 a 30 de abril de 2023, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023”; 02/2023, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que “dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores do Quadro de Cargos Efetivos e do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e adota outras providências”; 01/2023, de autoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que “dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos, ativos, inativos e pensionistas, da função de confiança e dos cargos de provimento em comissão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e adota outras providências”; os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para extração de autógrafo. Foi anunciado em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar número 02/2023, de autoria da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, que “dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos cargos de provimento efetivo, em comissão e funções de confiança da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e dá outras providências”, o qual, votado nominalmente, foi aprovado com quinze votos sim, perfazendo um total de quinze votantes e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às doze horas e vinte e seis minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de dois minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

**10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa
2 de maio de 2023**

Ata da Quadragésima Sessão Ordinária

Às nove horas do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Amélio Cayres, secretariado pelos Senhores Deputados Vilmar de Oliveira, Primeiro-Secretário e Moisesmar Marinho, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Mantoan, Fabion Gomes, Ivory de Lira, Jair Farias, Léo Barbosa, Luciano de Oliveira, Moisesmar Marinho, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Wiston Gomes e das Senhoras Deputadas Claudia Lelis e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Aldair Costa Gipão, Eduardo Fortes, Gutierrez Torquato, Jorge Frederico, Marcus Marcelo, Nilton Franco, Olyntho Neto e a Senhora Deputada Professora Janad Valcari. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, por falta de quórum em Plenário, transferiu a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Ofício número 28/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, solicitando a retirada do Projeto de Lei número 15, de 7 de dezembro de 2021, que “autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A.”; Projeto de Lei número 173/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “dispõe sobre o fornecimento de pulseiras de identificação com QR Code aos portadores de doenças crônicas, autistas, idosos e qualquer pessoa em situação de vulnerabilidade no âmbito do Estado do Tocantins.”; Projeto de Lei número 174/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “institui a política estadual para o estímulo da atividade de cuidador de idosos e dá outras providências”; Projeto de Lei número 175/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “concede isenção do pagamento de tarifa no transporte público estadual para os candidatos do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem) nos dias de realização da prova”; Projeto de Lei número 176/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “institui a Rede Estadual de Apoio à Mulher com Deficiência Vítima de Violência doméstica”; Projeto de Lei número 177/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “institui a Campanha Coração de Mulher no âmbito do Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 178/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “institui o Programa Estadual de Atenção à Saúde da Pessoa em Privação de Liberdade em penitenciárias, casas de prisão provisórias, cadeias públicas, centros de reeducação social e de ressocialização do Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 179/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “institui a Semana Estadual de Incentivo ao Cuidado da Saúde Mental e Prevenção do Suicídio da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e Familiares”; Projeto de Lei número 185/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “institui a política de prevenção e atuação frente ao assédio moral e sexual nas instituições de ensino do Estado do Tocantins e dá outras providências”; Projeto de Lei número 186/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “institui a Semana

Semestral de Orientação Sobre Primeiros Socorros nas Escolas do Tocantins”; Projeto de Lei número 187/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “dispõe sobre a instalação de material antiderrapante nas escadas e rampas nos locais que especifica”; Projeto de Lei número 188/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “cria o cadastro de obesidade infantojuvenil nas escolas de ensino fundamental e médio do Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 189/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos hospitalares, clínicas e unidades de saúde públicas ou privadas que dispensam medicamentos, informar quanto à presença de lactose na composição do produto ofertado, no Estado do Tocantins”; Ofício número 458/2023, de autoria do Senhor Deputado Vilmar de Oliveira, solicitando a revogação do Decreto número 816/2023, publicado no Diário Oficial da Assembleia número 3.548. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 209/2023, 210/2023, 211/2023, 212/2023, 213/2023, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso; 214/2023, de autoria do Senhor Deputado Moisesmar Marinho; 215/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan; e os Requerimentos que receberam os números 662 a 672. Logo após, foram aprovadas as urgências dos Requerimentos que receberam os números 662 e 663, de autoria do Senhor Deputado Luciano de Oliveira; 669 e 670, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; e 671, de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis. No horário destinado às Comunicações, usou a tribuna o Senhor Deputado Jair Farias. Na deliberação da Ordem do Dia, foram anunciados, em fase única de discussão e votação, os Requerimentos números: 542, 645, 646, 556, 582, 532, 610, 611, 612, 616, 565, 597, 558, 600, 528, 529, 530, 531, 550, 551, 552, 581, 533, 544, 545, 547, 561, 562, 534, 535, 536, 537, 538, 540, 541, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 640, 583 e 584, os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às onze horas e dezessete minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

**10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa
2 de maio de 2023**

Ata da Quadragésima Primeira Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Amélio Cayres, secretariado pelas Senhoras Deputadas Claudia Lelis, Primeira-Secretária e Vanda Monteiro, Segunda-Secretária. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Fabion Gomes, Jair Farias, Jorge Frederico, Luciano Oliveira, Nilton Franco, Professor Júnior Geo, Vilmar de Oliveira, Wiston Gomes e das Senhoras Deputadas Claudia Lelis e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Aldair Costa

Gipão, Eduardo Fortes, Eduardo Mantoan, Gutierrez Torquato, Ivory de Lira, Léo Barbosa, Marcus Marcelo, Moiseimar Marinho, Olyntho Neto, Valdemar Júnior e a Senhora Deputada Professora Janad Valcari. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, por falta de quórum, em Plenário, transferiu a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Mensagem número 27/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando a Medida Provisória número 9, de 25 de abril de 2023, que “altera a Lei número 1.287, de 28 de dezembro de 2021, e a Lei número 1.385, de 9 de julho de 2003, e adota outra providência; Mensagem número 31/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando Emenda Modificativa à Medida Provisória número 7, de 20 de abril de 2023, que “altera os Anexos II e III da Lei número 2.859, de 30 de abril de 2014, e o Anexo Único da Lei Estadual número 3.422, de 8 de março de 2019, e adota outras providências”; Projeto de Lei número 198/2023, de autoria do Senhor Deputado Marcus Marcelo, que “declara Araguaína a Capital Econômica do Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 199/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “dispõe sobre a mudança de denominação da Escola Estadual Fulgêncio Nunes para Escola Estadual Quilombola Fulgêncio Nunes”; Projeto de Lei número 200/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “institui o sistema de arrecadação de brinquedos para doação às crianças”; Projeto de Lei número 202/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes, que “garante o direito de fornecer alimento e/ou água aos animais que estão em situação de rua em espaços públicos no Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 203/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes, que “institui o Dia Estadual da Adoção Animal no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”; Projeto de Lei número 204/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes, que “dispõe sobre obrigação dos pet shops, consultórios, clínicas veterinárias, centro de zoonoses e os estabelecimentos congêneres a fixar cartaz que facilite e incentive a adoção de animais domésticos no âmbito do Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 207/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “institui ações de combate à obesidade infantil”; Projeto de Lei número 208/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “dispõe sobre a disponibilização de atendimento psicológico ao responsável, atendente pessoal e familiar de pessoas com deficiência e dá outras providências”. Na Apresentação de Matérias, foi entregue o Projeto de Lei que recebeu o número 216/2023, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco; e os Requerimentos que receberam os números 687 a 694. Logo após, por falta de quórum, em Plenário, o Senhor Presidente transferiu a deliberação das urgências das matérias apresentadas para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à Ordem do Dia. Em seguida, por falta de quórum, em Plenário, o Senhor Presidente transferiu sua deliberação para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezessete horas e vinte e seis minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa

3 de maio de 2023

Ata da Quadragésima Segunda Sessão Ordinária

Às nove horas do dia três do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Amélio Cayres que, por falta de quórum, em Plenário, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente, e convocou Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram presença os Senhores Deputados Eduardo do Dertins, Eduardo Fortes, Eduardo Mantoan, Gutierrez Torquato, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Luciano Oliveira, Moiseimar Marinho, Nilton Franco, Professor Júnior Geo e a Senhora Deputada Vanda Monteiro. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa

3 de maio de 2023

Ata da Quadragésima Terceira Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia três do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Amélio Cayres, secretariado pelo Senhor Deputado Eduardo Mantoan, Primeiro-Secretário e pela Senhora Deputada Cláudia Lelis, Segunda-Secretária. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Eduardo do Dertins, Eduardo Fortes, Eduardo Mantoan, Fabion Gomes, Gutierrez Torquato, Jair Farias, Jorge Frederico, Luciano Oliveira, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Wiston Gomes e das Senhoras Deputadas Cláudia Lelis e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Aldair Costa Gipão, Cleiton Cardoso, Ivory de Lira, Léo Barbosa, Marcus Marcelo, Moiseimar Marinho, Nilton Franco, Olyntho Neto e a Senhora Deputada Professora Janad Valcari. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, por falta de quórum, em Plenário, transferiu a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Projeto de Lei número 206/2023, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa, que “dispõe sobre instituir o Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado do Tocantins, e dá providências correlatas”; Projeto de Lei número 209/2023, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que “dispõe sobre a Política Estadual de Valorização da Vida nas Escolas Estaduais do Tocantins”; Projeto de Lei número 210/2023, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que “dispõe sobre a atenção à saúde ocupacional dos profissionais de educação da rede pública de ensino do Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 211/2023, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que “sugere instituir o Programa Moeda Verde, com a finalidade de promover a sustentabilidade ambiental através de trocas de resíduos recicláveis por alimentos no âmbito do Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 212/2023, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que “fica instituída a Campanha Estadual Mulheres Informadas para ampliação do acesso à informação sobre os direitos das mulheres expostas à violência doméstica”; Projeto de Lei número 213/2023, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que “institui a Semana

de Conscientização sobre a Depressão”; Projeto de Lei número 214/2023, de autoria do Senhor Deputado Moiseimar Marinho, que “dispõe sobre medidas de acessibilidade e inclusão para pessoas com deficiência auditiva no Estado do Tocantins, incluindo a obrigação do Estado de fornecer aparelhos auditivos e estabelece cotas em concursos públicos e vestibulares para pessoas com perda auditiva”; Projeto de Lei número 215/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan, que “dispõe sobre a concessão de pensão especial e estabelece outras providências, para incluir como beneficiária a pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), catalogada sob o código F84.0, nível 3, na Décima Revisão da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID-10)”; Projeto de Lei número 216/2023, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco, que “estabelece o Programa Segurança nas Escolas, que visa promover medidas de prevenção e resposta aos ataques e atentados em instituições de ensino no Estado do Tocantins”. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 217/2023, de autoria do Senhor Deputado Wiston Gomes; 218/2023, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico; e os Requerimentos que receberam os números 695 a 707. Logo após, por falta de quórum, em Plenário, o Senhor Presidente transferiu a deliberação das urgências das matérias apresentadas para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à Ordem do Dia. Em seguida, por falta de quórum, em Plenário, o Senhor Presidente transferiu sua deliberação para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezessete horas e vinte e oito minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

*1º Secretário**Presidente**2º Secretário*

**10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa
9 de maio de 2023**

Ata da Quadragésima Quarta Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia nove do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Amélio Cayres, secretariado pelo Senhor Deputado Moiseimar Marinho, Primeiro-Secretário e pela Senhora Deputada Cláudia Lelis, Segunda-Secretária. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocaninense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Aldair Costa Gipão, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Fortes, Fabion Gomes, Ivory de Lira, Jair Farias, Léo Barbosa, Luciano de Oliveira, Marcus Marcelo, Moiseimar Marinho, Nilton Franco, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Wiston Gomes e das Senhoras Deputadas Cláudia Lelis, Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Eduardo Mantoan, Gutierrez Torquato e Jorge Frederico. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Mensagem número 29/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando a Medida Provisória número 10, de 28 de abril de 2023, que “dispõe

sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins, e adota outras providências”; Mensagem número 30/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando a Medida Provisória número 11, de 28 de abril de 2023, que “altera o Anexo III da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2023, que “dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências”; Projeto de Lei número 201/2023, de autoria da Senhora Deputada Cláudia Lelis, que “declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto de Práticas Integrativas, Iridologia e Naturopatia do Estado do Tocantins - IPIN”; Projeto de Lei número 217/2023, de autoria do Senhor Deputado Wiston Gomes, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Recreativa União Esporte Clube - U.E.C., com sede no município de Palmas - TO”; Ofício oriundo da Secretaria de Estado da Segurança Pública, informando sobre os convênios firmados com diversas prefeituras, com recursos oriundos de emendas parlamentares; Ofício oriundo da Secretaria de Estado da Saúde, em resposta a Requerimento de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari; Ofício oriundo da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo; Ofício oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - Ageto, em resposta a Requerimento de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari; Ofício oriundo da Polícia Militar, em resposta a Requerimentos de autoria do Senhor Deputado Wiston Gomes; Ofício oriundo da Polícia Militar, em resposta a Requerimentos de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 219/2023, de autoria do Senhor Deputado Amélio Cayres; 220/2023, de autoria do Senhor Deputado Moiseimar Marinho; 221/2023, de autoria da Senhora Deputada Cláudia Lelis; 222/2023, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; 223/2023, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto; e os Requerimentos que receberam os números 708 a 747. Logo após, foram aprovadas as urgências dos Requerimentos que receberam os números 717 e 718, de autoria da Senhora Deputada Cláudia Lelis; 711, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso; 706 e 707, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan; 685, 686 e 697, de autoria do Senhor Deputado Gutierrez Torquato; 719, de autoria do Senhor Deputado Ivory de Lira; 708, 709 e 710, de autoria do Senhor Deputado Jair Farias; 695, 699 e 700, de autoria do Senhor Deputado Luciano Oliveira; 713, de autoria do Senhor Deputado Moiseimar Marinho; 693 e 712, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco; 690 e 703, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo; 714 e 715, de autoria do Senhor Deputado Wiston Gomes. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à Ordem do Dia. Foram anunciados, em fase única de discussão e votação, os Requerimentos números: 671, 675, 662, 663, 669, 670, 643, 644, 642, 660, 676, 666, 698, 647, 648, 673, 674, 659, 658, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 639 e 641, os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às onze horas e vinte e seis minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

*1º Secretário**Presidente**2º Secretário*

10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa
9 de maio de 2023

Ata da Quadragésima Quinta Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia nove do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Amélio Cayres, secretariado pelos Senhores Deputados Vilmar de Oliveira, Primeiro-Secretário e Nilton Franco, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Aldair da Costa Gipão, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Fortes, Fabion Gomes, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Luciano de Oliveira, Marcus Marcelo, Moisemar Marinho, Nilton Franco, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Vilmar de Oliveira, Wiston Gomes e das Senhoras Deputadas Claudia Lelis, Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Eduardo Mantoan, Gutierrez Torquato, Léo Barbosa e Valdemar Júnior. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu a Ata da Sessão anterior à apreciação do Plenário, a qual foi aprovada. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Projeto de Lei número 219/2023, de autoria do Senhor Deputado Amélio Cayres, que “declara de Utilidade Pública a Associação de Músicos Araguatinsenses - AMA”; Projeto de Lei número 220/2023, de autoria do Senhor Deputado Moisemar Marinho, que “estabelece a exigência de medidas de segurança obrigatórias em escolas localizadas no Estado do Tocantins, com o objetivo de proteger alunos, professores e demais funcionários contra possíveis ameaças à integridade física e psicológica”; Projeto de Lei número 221/2023, de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis, que “dispõe sobre o desenvolvimento do etnoturismo no Estado do Tocantins e dá outras providências”. Em seguida, a Senhora Deputada Professora Janad Valcari, assumiu a Segunda-Secretaria. Na Apresentação de Matérias, foi entregue o Projeto de Lei que recebeu o número 224/2023, de autoria do Senhor Deputado Aldair Costa Gipão; e os Requerimentos que receberam os números 748 a 764. Logo após, foi aprovada a urgência do Requerimento que recebeu o número 748, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo. No horário destinado às Comunicações, usou a tribuna o Senhor Deputado Professor Júnior Geo. Em seguida, o Senhor Presidente, por solicitação da Senhora Deputada Vanda Monteiro, determinou que se fizesse a Verificação de Quórum. Estavam presentes os Senhores Deputados Aldair Costa Gipão, Cleiton Cardoso, Fabion Gomes, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Luciano de Oliveira, Marcus Marcelo, Moisemar Marinho, Nilton Franco, Professor Júnior Geo, Vilmar de Oliveira, Wiston Gomes e das Senhoras Deputadas Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Na deliberação da Ordem do Dia, foram anunciados, em fase única de discussão e votação, os Requerimentos números: 717, 718, 711, 706, 707, 685, 686, 697, 719, 708, 709, 710, 695, 699, 700, 713, 693, 712, 690, 703, 714, 715, 696, 689, 691, 692, 664, 665, 701, 702, 667, 694, 681, 682, 683, 684, 668, 677, 679, 687, 688, 704 e 705, os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezessete horas e dezessete minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa
10 de maio de 2023

Ata da Quadragésima Sexta Sessão Ordinária

Às nove horas do dia dez do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Amélio Cayres, secretariado pelos Senhores Deputados Vilmar de Oliveira, Primeiro-Secretário e Marcus Marcelo, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Aldair Costa Gipão, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Mantoan, Fabion Gomes, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Luciano de Oliveira, Marcus Marcelo, Nilton Franco, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Valdemar de Júnior, Vilmar de Oliveira, Wiston Gomes e das Senhoras Deputadas Claudia Lelis, Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Eduardo Fortes, Gutierrez Torquato, Léo Barbosa e Moisemar Marinho. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Requerimento número 742/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, requerendo a retirada de tramitação do Projeto de Lei número 104/2023, que “institui o Programa de Reeducação de Agressor de Violência Doméstica e Familiar - VIVA MULHER, estabelece diretrizes para a criação dos serviços de reeducação do agressor, e dá outras providências correlatas; Requerimento número 743/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, requerendo a retirada de tramitação do Projeto de Lei número 106/2023, que “determina a substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino públicos do Estado do Tocantins para não gerar incômodos sensoriais aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA)”; Requerimento número 744/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, requerendo a retirada de tramitação do Projeto de Lei número 107/2023, que “dispõe sobre a Implantação de Cozinhas Coletivas Comunitárias no Estado do Tocantins”; Requerimento número 745/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, requerendo a retirada de tramitação do Projeto de Lei número 129/2023, que “dispõe de programa de formação dos servidores públicos em todos os diferentes órgãos públicos do Estado nos tratos das pessoas com deficiência”; Requerimento número 752/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, requerendo a retirada de tramitação do Projeto de Lei número 122/2023, que “autoriza o Poder Executivo a celebrar parcerias com as empresas juniores do Estado do Tocantins para prestar atividades de consultoria e assessoria a empresários e empreendedores”; Requerimento número 753/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, requerendo a retirada de tramitação do Projeto de Lei número 124/2023, que “dispõe sobre o treinamento dos colaboradores das empresas que operam na rede de transporte público estadual para assegurar o direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida”; Requerimento número 754/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, requerendo a retirada de tramitação do Projeto de Lei número 132/2023, que “dispõe sobre o programa de proteção e educação para crianças diabéticas”. Na Apresentação de Matérias, foi entregue o Projeto de Lei que recebeu o número 225/2023, de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis; e os Requerimentos que receberam os

números 765 a 776. Logo após, foram aprovadas as urgências do Projeto de Lei que recebeu o número 225/2023, de autoria da Senhora Deputada Cláudia Lelis; e dos Requerimentos que receberam os números 771, 772 e 773, de autoria da Senhora Deputada Cláudia Lelis; 768, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan; 749, 750, 751 e 769, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à Ordem do Dia. Foram anunciados, em fase única de discussão e votação, os Requerimentos números: 748, 733, 746, 747, 728, 729, 730, 731, 732, 722, 723, 724, 725, 737, 738, 739, 740, 741, 727, 734, 735, 736 e 726, os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dez horas e trinta e cinco minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário *Presidente* *2º Secretário*

10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa

10 de maio de 2023

Ata da Quadragésima Sétima Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia dez do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Amélio Cayres que, por falta de quórum, em Plenário, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente, e convocou Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram presença os Senhores Deputados Aldair Costa Gipão, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Mantoan, Fabion Gomes, Gutierrez Torquato, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Luciano Oliveira, Marcus Marcelo, Professor Júnior Geo, Vilmar de Oliveira e Wiston Gomes. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário *Presidente* *2º Secretário*

10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa

16 de maio de 2023

Ata da Quadragésima Oitava Sessão Ordinária

Às nove horas do dia dezesseis do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Amélio Cayres, secretariado pelo Senhor Deputado Vilmar de Oliveira, Primeiro-Secretário e pela Senhora Deputada Professora Janad Valcari, Segunda-Secretária. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Aldair Costa Gipão, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Fortes, Eduardo Mantoan, Fabion Gomes, Gutierrez Torquato, Jair Farias, Marcus Marcelo, Moisesmar Marinho, Nilton Franco, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Wiston Gomes e das Senhoras Deputadas Cláudia Lelis, Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Ivory de Lira, Jorge Frederico, Léo Barbosa e Luciano Oliveira. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, por falta de quórum, em Plenário,

transferiu a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Mensagem número 32/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando a Medida Provisória número 12, de 10 de maio de 2023, que “altera a Lei número 1.173, de 2 de agosto de 2000, que autoriza a redução de base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas operações que especifica, e adota outras providências”; Projeto de Lei número 223/2023, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto, que “declara de Utilidade Pública a Associação de Idosos de Lagoa da Confusão”; Projeto de Lei número 224/2023, de autoria do Senhor Deputado Aldair Costa Gipão, que “dispõe sobre a presença de “Doulas” durante o parto, nas maternidades situadas no Estado do Tocantins e dá outras providências”; Ofício oriundo da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Luciano Oliveira; Ofício oriundo da Secretaria de Estado da Saúde, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes; Ofício oriundo da Secretaria de Estado da Educação informando sobre a celebração de termo de convênio com a Associação Novo Caminho Juvenil; Ofício oriundo da Secretaria de Estado da Saúde, comunicando a liberação de recursos financeiros, oriundos de emendas parlamentares, para aquisição de ambulância, no Município de Goiatins; e Ofício oriundo da Polícia Militar, em resposta a Requerimento de autoria da Senhora Deputada Cláudia Lelis. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 226, de autoria do Senhor Deputado Moisesmar Marinho; 227 e 228/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes; e os Requerimentos que receberam os números 777 a 803. Logo após, o Senhor Presidente determinou que se fizesse a Verificação de Quórum. Estavam presentes os Senhores Deputados Amélio Cayres, Professor Júnior Geo, Fabion Gomes, Olyntho Neto, Marcus Marcelo, Gutierrez Torquato, Vilmar de Oliveira, Eduardo Fortes, Aldair Costa Gipão, Cleiton Cardoso e as Senhoras Deputadas Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. No horário destinado às Comunicações, usaram a tribuna os Senhores Deputados Gutierrez Torquato e Professor Júnior Geo. Na Ordem do Dia, por falta de quórum, em Plenário, o Senhor Presidente transferiu sua deliberação para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às doze horas e trinta e um minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário *Presidente* *2º Secretário*

10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa

16 de maio de 2023

Ata da Quadragésima Nona Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia dezesseis do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Amélio Cayres, secretariado pelo Senhor Deputado Vilmar de Oliveira, Primeiro-Secretário e pela Senhora Deputada Professora Janad Valcari, Segunda-Secretária. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente de-

clarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Aldair Costa Gipão, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Fortes, Eduardo Mantoan, Fabion Gomes, Gutierrez Torquato, Jair Farias, Luciano de Oliveira, Marcus Marcelo, Moísemar Marinho, Nilton Franco, Professor Júnior Geo, Vilmar de Oliveira, Wiston Gomes e das Senhoras Deputadas Claudia Lelis, Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Ivory de Lira, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Olyntho Neto e Valdemar Júnior. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Mensagem número 33/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando a Medida Provisória número 13, de 12 de maio de 2023, que “institui a Indenização por Procedimentos Obstétricos - IPO e adota outras providências”. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 229 e 231/2023, de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis; e os Requerimentos que receberam os números 804 a 828. Logo após, foram aprovadas as urgências dos Requerimentos que receberam os números 807, de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis; 804, de autoria do Senhor Moísemar Marinho; 806, 805 e 811, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; 798, de autoria do Senhor Deputado Aldair Costa Gipão; 789 e 790, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes; 810 e 778, de autoria do Senhor Deputado Marcus Marcelo; 808, 776 e 774, de autoria do Senhor Deputado Luciano Oliveira; 797 e 796, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo; e 794, 792, 791 e 795, de autoria do Senhor Deputado Gutierrez Torquato. No horário destinado às Comunicações, usou a tribuna o Senhor Deputado Professor Júnior Geo. Na deliberação da Ordem do Dia, foram anunciados, em fase única de discussão e votação, os Requerimentos números: 771, 772, 773, 768, 749, 750, 751, 769, 763, 767, 765, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762 e 764, os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezessete horas e cinco minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário *Presidente* *2º Secretário*

10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa

17 de maio de 2023

Ata da Quinquagésima Sessão Ordinária

Às nove horas do dia dezessete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Vilmar de Oliveira que, por falta de quórum, em Plenário, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente, e convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram presença os Senhores Deputados Aldair Costa Gipão, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Gutierrez Torquato, Marcus Marcelo, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Wiston Gomes e a Senhora Deputada Vanda Monteiro. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário *Presidente* *2º Secretário*

10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa

17 de maio de 2023

Ata da Quinquagésima Primeira Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia dezessete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Vilmar de Oliveira que, por falta de quórum, em Plenário, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente, e convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram presença os Senhores Deputados Aldair Costa Gipão, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Fortes, Fabion Gomes, Professor Júnior Geo, Wiston Gomes e a Senhora Deputada Claudia Lelis. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário *Presidente* *2º Secretário*

10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa

23 de maio de 2023

Ata da Quinquagésima Segunda Sessão Ordinária

Às nove horas do dia vinte e três do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Professor Júnior Geo que, por falta de quórum, em Plenário, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente, e convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram presença os Senhores Deputados Aldair Costa Gipão, Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Fortes, Eduardo Mantoan, Gutierrez Torquato, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Luciano Oliveira, Marcus Marcelo, Moísemar Marinho, Nilton Franco, Olyntho Neto, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Wiston Gomes e as Senhoras Deputadas Claudia Lelis, Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário *Presidente* *2º Secretário*

10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa

23 de maio de 2023

Ata da Quinquagésima Terceira Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia vinte e três do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Ivory de Lira, secretariado pelo Senhor Deputado Vilmar de Oliveira, Primeiro-Secretário e pela Senhora Deputada Professora Janad Valcari, Segunda-Secretária. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Aldair da Costa Gipão, Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Fortes, Eduardo Mantoan, Gutierrez Torquato, Ivory de Lira, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Luciano de Oliveira, Marcus Marcelo, Moísemar Marinho, Nilton Franco, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Valdemar de Júnior, Vilmar de Oliveira, Wiston Gomes e das Senhoras Deputadas Claudia Lelis, Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Fabion Gomes e Jair Farias. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos

termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu a Ata da Sessão anterior à apreciação do Plenário, a qual foi aprovada. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Mensagem número 35/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando a Medida Provisória número 15, de 19 de maio de 2023, que “institui a comunicação eletrônica por meio do Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC, entre a Secretaria da Fazenda e o sujeito passivo dos tributos estaduais e de outras receitas devidas ao Estado, e adota outras providências”; Mensagem número 36/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando a Medida Provisória número 16, de 19 de maio de 2023, que “reajusta os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, mantidos pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - Igeprev/Tocantins, na forma que especifica, e adota outra providência”; Mensagem número 37/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando a Medida Provisória número 17, de 19 de maio de 2023, que “altera o Anexo II da Lei número 3.124, de 14 de julho de 2016, na parte em que trata dos valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão de direção, chefia e assessoramento da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins”; Projeto de Lei número 226/2023, de autoria do Senhor Deputado Moiseimar Marinho, que “declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Apocalipse de Desenvolvimento Social, com atividades em Palmas-TO”; Projeto de Lei número 227/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Oswaldo Stival”; Projeto de Lei número 228/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Oswaldo Stival Júnior”; Projeto de Lei número 229/2023, de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis, que “institui o torneio de pesca do tucunaré como evento fixo no calendário cultural e turístico do Estado do Tocantins e dá outras providências”; Projeto de Lei número 231/2023, de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis, que “regulamenta a pesca amadora e a pesca esportiva em âmbito estadual, a conservação de espécies do gênero *Cichla* spp. (nome popular tucunaré) e dá outras providências”; C.I. número 25/2023, oriunda do Gabinete do Senhor Deputado Olyntho Neto, informando sua ausência, no período de 27 de maio a 10 de junho do corrente ano, quando irá empreender viagem em missão oficial à Genebra - Suíça, junto à equipe do Governador do Estado, para participar das solenidades de formalização do Contrato de Fomento para Certificação, Compra e Venda de Créditos de Carbono Florestal Jurisdicional - ERPA, para participação na E-Governance Conference - Transformação Digital no Setor Público, na Estônia, conforme Ato número 1.029 e Ato número 1.037, e com fundamento no Art. 224, do Regimento Interno desta Casa de Leis; C.I. número 49/2023, oriunda do Gabinete da Senhora Deputada Claudia Lelis, informando sua ausência, no período de 27 de maio a 10 de junho do corrente ano, quando irá empreender viagem em missão oficial à Genebra - Suíça, junto à equipe do Governador do Estado, para participar das solenidades de formalização do Contrato de Fomento para Certificação, Compra e Venda de Créditos de Carbono Florestal Jurisdicional - ERPA, para participação na E-Governance Conference - Transformação Digital no Setor Público, na Estônia, conforme Ato número 1.029 e Ato número 1.037, e com fundamento no Art. 224, do Regimento Interno desta Casa de Leis; Ofícios oriundos da Secretaria da Educação, em resposta a Requerimentos de autoria dos Senhores Deputados Moiseimar Marinho e Professor Júnior Geo; Ofício oriundo da Secretaria de Estado da Fazenda, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Aldair

Costa Gipão; Ofícios oriundos da Polícia Militar, em resposta a Requerimentos de autoria dos Senhores Deputados Aldair Costa Gipão e Eduardo Fortes; e Requerimentos de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, requerendo a retirada de tramitação dos Projetos de Leis número 96, 98, 102, 103 e 113/2023. Logo após, o Senhor Presidente, com aquiescência do Plenário, suspendeu a Sessão pelo prazo de até trinta minutos, para Reunião Extraordinária das Comissões, reabrindo-a às dezessete horas e dezessete minutos. Em seguida, assumiu a Presidência o Senhor Deputado Amélio Cayres. Logo após, o Senhor Primeiro-Secretário procedeu a leitura do Despacho, determinando a inclusão da Medida Provisória número 4, de 18 de janeiro de 2023, que “altera a Lei número 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins, e adota outras providências”, na Ordem do Dia da presente Sessão, conforme art. 76 combinado com o §2º do art. 198 e art. 199, do Regimento Interno. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 233/2023, de autoria do Senhor Deputado Aldair Costa Gipão; 234/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari; 235, 236 e 237/2023, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico; e os Requerimentos que receberam os números 830 a 872. Em seguida, foram aprovadas as urgências dos Requerimentos que receberam os números: 841, de autoria do Senhor Deputado Moiseimar Marinho; 838, 839 e 840, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; 834 e 835, de autoria do Senhor Deputado Luciano Oliveira; 832 e 833, de autoria do Senhor Deputado Aldair Costa Gipão; 830, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo; 836 e 837, de autoria do Senhor Deputado Valdemar Júnior. Logo após, o Senhor Presidente colocou em deliberação o Requerimento de Interstício que recebeu o número 829, de autoria do Senhor Deputado Eduardo do Dertins, Líder do Governo, que requer dispensa de interstícios e formalidades regimentais, para inclusão na Ordem do Dia da presente Sessão, e convocação de Sessão Extraordinária, tendo em vista o disposto nos arts. 72, 118, XIII, 133 e 137 do Regimento Interno, nos termos do art. 80, §1º, para discussão e votação: do Projeto de Lei número 18/2021, Medidas Provisórias números 4/2023 e 5/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado; do Projeto de Decreto Legislativo número 1/2023, referente à Medida Provisória número 3/2023; do Projeto de Lei número 1/2023, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado; Projeto de Resolução número 3/2023, de autoria da Mesa Diretora; Projeto de Lei Complementar número 3/2021; e Projetos de Lei números 3/2023, 6/2023, 8/2023, 17/2023, 25/2023, 68/2023, 87/2023 e 89/2023, o qual foi aprovado. No horário destinado às Comunicações, os Senhores Deputados inscritos declinaram do uso da palavra. Na deliberação da Ordem do Dia, foi anunciado em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei de Conversão número 230/2023, originário da Medida Provisória número 5/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “cinde a Secretaria da Cultura e Turismo e altera a Lei número 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências”, o qual votado, foi aprovado com o voto contrário do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira discussão e votação, o Projeto de Decreto Legislativo número 1/2023, originário da Medida Provisória número 3/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “disciplina as relações jurídicas decorrentes da perda de eficácia da Medida Provisória número 3, de 13 de janei-

ro de 2023”, o qual votado, foi aprovado e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Em seguida, o Senhor Presidente, de ofício, suspendeu a Sessão pelo prazo de até cinco minutos, para Reunião com os Senhores Deputados na Sala Vip, reabrindo-a às dezenove horas e quarenta e três minutos. Logo após, foi anunciado em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei de Conversão número 232/2023, originário da MP-4/2023 (avocada), de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “altera a Lei número 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins, e adota outras providências”, o qual votado, foi aprovado com o voto contrário dos Senhores Deputados Marcus Marcelo, Professor Júnior Geo, Moiseimar Marinho e da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Foram anunciados, em primeira fase de discussão e votação, os Projetos de Lei números: 18/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera a Lei Estadual número 1.685, de 15 de maio de 2006, que autoriza o Poder Executivo a doar lotes urbanos que especifica, e adota outras providências”; 3/2023, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco, que “institui a Semana Estadual de Prevenção, Conscientização e Enfrentamento da Endometriose no Estado do Tocantins e dá outras providências”; 6/2023, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que “veda o adiantamento da cobrança do IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores - para a transferência de propriedade de veículos automotores no âmbito do Estado do Tocantins”; 8/2023, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa, que “institui a política estadual de fornecimento gratuito de medicamentos formulados de derivado vegetal à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinóides, incluindo o tetrahidrocanabidiol, em caráter de excepcionalidade pelo Poder Executivo nas unidades de saúde pública estadual e privada conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS”; 17/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan, que “dispõe sobre a alteração do nome da Rodovia TO-335, trecho que faz ligação do Município de Colinas do Tocantins à Ferrovia Norte Sul, Plataforma Multimodal de Palmeirante para Rodovia Monsenhor Rui Cavalcante Barboza”; 25/2023, de autoria do Senhor Deputado Valdemar Júnior, que “atribui nome a TO-040, em toda a sua extensão para Rodovia José Deijaldo Arruda”; 68/2023, de autoria do Senhor Deputado Valdemar Júnior, que “confere o Título de ‘Capital do Matopiba’ à cidade de Porto Nacional, no Estado do Tocantins”; 87/2023, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco, que “institui a Campanha de Conscientização sobre a Depressão Infantil e na Adolescência no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”; 89/2023, de autoria do Senhor Deputado Luciano de Oliveira, que “institui o ‘Dia Estadual da Vaquejada’ no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”; 1/2023, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que “autoriza o Poder Judiciário a doar área de terreno urbano e respectivas acessões ao Município de Tocantinópolis-TO”; os quais votados, foram aprovados e encaminhados à segunda fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Resolução número 3/2023, de autoria da Mesa Diretora, que “altera o Anexo Único da Resolução número 331, de 28 de junho de 2017, que ‘cria a Escola do Legislativo e dá outras providências’, o qual votado, foi aprovado e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar número 3/2023, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto, que “altera a Lei Complementar número 13, de 18 de julho

de 1997, que dispõe sobre regulamentação das atividades de pesca, aquicultura, piscicultura, da proteção da fauna aquática e dá outras providências”, o qual votado, nominalmente, foi aprovado com treze votos sim, perfazendo um total de treze votantes e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Logo após, assumiu a Presidência o Senhor Deputado Ivory de Lira e a Segunda-Secretaria o Senhor Deputado Marcus Marcelo. Foram anunciados, em fase única de discussão e votação, os Requerimentos números: 799, 807, 789, 791, 792, 794, 774, 776, 808, 778, 810, 804, 797, 805, 806, 811, 790, 795, 777, 785, 786, 787, 788, 800, 803, 779, 780, 781, 782, 783 e 784, os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Foi anunciado, em fase única de discussão e votação, o Requerimento número 796, o qual votado, foi rejeitado e encaminhado ao Arquivo. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às vinte horas e trinta e três minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de dois minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa

24 de maio de 2023

Ata da Quinquagésima Quarta Sessão Ordinária

Às nove horas do dia vinte e quatro do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Amélio Cayres, secretariado pelo Senhor Deputado Vilmar de Oliveira, Primeiro-Secretário e pela Senhora Deputada Professora Janad Valcari, Segunda-Secretária. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Aldair Costa Gipão, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Fortes, Eduardo Mantoan, Gutierrez Torquato, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Luciano Oliveira, Marcus Marcelo, Moiseimar Marinho, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Wiston Gomes e das Senhoras Deputadas Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Fabion Gomes, Léo Barbosa, Nilton Franco, Olyntho Neto e a Senhora Deputada Claudia Lelis. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, por falta de quórum, em Plenário, transferiu a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Em seguida, foi lido e despachado o Expediente: Projeto de Lei número 233/2023, de autoria do Senhor Deputado Aldair Costa Gipão, que “torna obrigatória, no âmbito do Estado do Tocantins, a afixação de cartaz nas repartições públicas dos órgãos estaduais, terminais rodoviários e em ônibus coletivos alertando sobre o crime de importunação sexual e dá outras providências”. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 238 e 239/2023, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso; 240/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari; e os Requerimentos que receberam os números 873 a 909. No horário destinado às Comunicações, usou a tribuna o Senhor Deputado Eduardo Fortes. Logo após, o Senhor Presidente determinou que se fizesse a Verificação de Quórum. Estavam presentes os Senhores Deputados Vilmar de Oliveira, Cleiton Cardoso, Wiston Gomes, Jorge Frederico, Gutierrez Torquato, Professor Júnior Geo, Aldair Costa Gipão, Luciano Oliveira, Amélio Cayres, Eduardo Man-

toan, Eduardo do Dertins, Eduardo Fortes, Jair Farias, Marcus Marcelo, Valdemar Júnior, Moiseimar Marinho, Ivory de Lira e as Senhoras Deputadas Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Na deliberação da Ordem do Dia, foram anunciados em fase única de discussão, os Requerimentos números: 832, 833, 834, 835, 841, 830, 831, 836, 837, 838, 839, 840, 815, 817, 823, 824, 825, 826, 827, 812, 813, 814, 828 e 816, os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às onze horas e quarenta e dois minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

*1º Secretário**Presidente**2º Secretário*

**10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa
24 de maio de 2023**

Ata da Quinquagésima Quinta Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia vinte e quatro do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Amélio Cayres que, por falta de quórum, em Plenário, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente, e convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram presença os Senhores Deputados Aldair Costa Gipão, Cleiton Cardoso, Eduardo Fortes, Eduardo Mantoan, Gutierrez Torquato, Jorge Frederico, Marcus Marcelo, Professor Júnior Geo, Vilmar de Oliveira e a Senhora Deputada Vanda Monteiro. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

*1º Secretário**Presidente**2º Secretário*

**10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa
30 de maio de 2023**

Ata da Quinquagésima Sexta Sessão Ordinária

Às nove horas do dia trinta do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Ivory de Lira, secretariado pelos Senhores Deputados Vilmar de Oliveira, Primeiro-Secretário e Marcus Marcelo, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Aldair Costa Gipão, Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Mantoan, Gutierrez Torquato, Jair Farias, Léo Barbosa, Luciano Oliveira, Marcus Marcelo, Moiseimar Marinho, Nilton Franco, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Wiston Gomes e da Senhora Deputada Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Eduardo Fortes, Fabion Gomes, Jorge Frederico, Olyntho Neto e as Senhoras Deputadas Claudia Lelis e Professora Janad Valcari. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, por falta de quórum, em Plenário, transferiu a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Mensagem número 38/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando o Projeto de Lei número 6, de 19 de maio de 2023, em que “é instituído o Programa Ali-

menta Tocantins - PAT, e adota outras providências”; Mensagem número 40/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando Projeto de Lei Complementar número 2/2023, que “altera o anexo II à Lei Complementar número 20, de 17 de junho de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria-Geral do Estado”; Projeto de Lei número 234/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “institui a Rota Turística da Região Metropolitana de Palmas no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”; Projeto de Lei número 235/2023, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que “dispõe sobre a afixação de cartazes em revendedoras e concessionárias de veículos informando sobre isenções tributárias específicas, concedidas às pessoas com deficiência e portadoras de enfermidade de caráter irreversível no âmbito do Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 236/2023, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que “dá nome ao Colégio Estadual de Filadélfia, no município de Filadélfia”; Projeto de Lei número 237/2023, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que “dispõe sobre a prestação de auxílio às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida nos supermercados, lojas de departamentos e estabelecimentos congêneres no Estado do Tocantins, e dá outras providências”; Projeto de Lei número 238/2023, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que “institui a Política Estadual de Redução do desperdício de Alimentos, no âmbito do Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 239/2023, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que “institui a Campanha de Incentivo à Instalação de Fossas Sépticas Biodigestoras nas Áreas Rurais do Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 240/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “institui o Dia do Profissional da Tecnologia da Informação (TI), e dá outras providências”; Requerimentos de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, requerendo a retirada de tramitação dos Projetos de Leis números: 137, 149, 150 e 151/2023; Requerimento número 854/2023, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa, que requer o desarquivamento do Projeto Lei número 556/2021, que “dispõe sobre a adoção do sistema de inclusão escolar “ABA” - Análise do Comportamento Aplicada - para crianças com transtorno do espectro autista nas escolas da Rede Pública do Estado do Tocantins”, nos termos do Parágrafo Único do artigo número 107 do Regimento Interno desta Casa de Leis; Ofício oriundo da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes; Ofício oriundo do Procon Tocantins, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Luciano Oliveira; Ofício oriundo da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Luciano Oliveira; Ofícios oriundos da Secretaria Executiva da Governadoria, em resposta a Requerimentos de autoria dos Senhores Deputados Ivory de Lira e Luciano Oliveira; Ofícios oriundos da Secretaria de Estado da Saúde, em resposta a Requerimentos de autoria dos Senhores Deputados Aldair Costa Gipão e Eduardo Fortes; Ofícios oriundos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - Ageto, em resposta a Requerimentos de autoria dos Senhores Deputados Luciano Oliveira, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior e da Senhora Deputada Professora Janad Valcari; e Ofício oriundo da Polícia Militar, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Marcus Marcelo. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 241/2023, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo; 242/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan; 243/2023, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; 244/2023, de autoria do Se-

nhor Deputado Moiseimar Marinho; e os Requerimentos que receberam os números 910 a 932. No horário destinado às Comunicações, usou a tribuna o Senhor Deputado Gutierrez Torquato. Logo após, o Senhor Presidente por falta de quórum, transferiu a deliberação da Ordem do Dia, para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às onze horas e quarenta e um minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário *Presidente* *2º Secretário*

**10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa
30 de maio de 2023**

Ata da Quinquagésima Sétima Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia trinta do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Vilmar de Oliveira que, por falta de quórum, em Plenário, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente, e convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram presença os Senhores Deputados Aldair Costa Gipão, Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Fortes, Eduardo Mantoan, Gutierrez Torquato, Ivory de Lira, Jair Farias, Luciano Oliveira, Marcus Marcelo, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior, Wiston Gomes e as Senhoras Deputadas Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário *Presidente* *2º Secretário*

**10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa
31 de maio de 2023**

Ata da Quinquagésima Oitava Sessão Ordinária

Às nove horas do dia trinta e um do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Marcus Marcelo que, por falta de quórum, em Plenário, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente, e convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram presença os Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Eduardo Mantoan, Gutierrez Torquato, Jair Farias, Luciano Oliveira, Moiseimar Marinho, Nilton Franco, Professor Júnior Geo, Vilmar de Oliveira, Wiston Gomes e a Senhora Deputada Vanda Monteiro. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário *Presidente* *2º Secretário*

**10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa
31 de maio de 2023**

Ata da Quinquagésima Nona Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia trinta e um do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Professor Júnior Geo que, por falta de quórum, em Plenário, deixou de abrir

a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente, e convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram presença os Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Eduardo Mantoan, Gutierrez Torquato, Jair Farias, Luciano Oliveira, Moiseimar Marinho, Wiston Gomes e as Senhoras Deputadas Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário *Presidente* *2º Secretário*

**10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa
6 de junho de 2023**

Ata da Sexagésima Sessão Ordinária

Às nove horas do dia seis do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Amélio Cayres, secretariado pelo Senhor Deputado Vilmar de Oliveira, Primeiro-Secretário e pela Senhora Deputada Professora Janad Valcari, Segunda-Secretária. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Eduardo Fortes, Eduardo Mantoan, Gutierrez Torquato, Ivory de Lira, Léo Barbosa, Luciano Oliveira, Marcus Marcelo, Moiseimar Marinho, Nilton Franco, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Wiston Gomes e das Senhoras Deputadas Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Aldair Costa Gipão, Eduardo do Dertins, Fabion Gomes, Jair Farias, Jorge Frederico, Olyntho Neto e a Senhora Deputada Claudia Lelis. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, por falta de quórum, em Plenário, transferiu a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Mensagem número 39/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando Projeto de Lei Complementar número 1/2023, que “altera a Lei Complementar número 128, de 14 de abril de 2021, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO”; Projeto de Lei número 244/2023, de autoria do Senhor Deputado Moiseimar Marinho, que “concede às crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista direito à atenção especial por parte da Administração Estadual e dá providências correlatas”; Ofícios oriundos da Polícia Militar, em resposta a Requerimentos de autoria dos Senhores Deputados Eduardo Fortes, Nilton Franco e Olyntho Neto; Ofício oriundo da Secretaria da Educação, em resposta a Requerimento de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; Ofício oriundo da Secretaria da Segurança Pública, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes; Ofício oriundo da Unitins, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Amélio Cayres; Ofício oriundo da Secretaria de Estado da Saúde, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico; Ofícios oriundos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - Ageto, em resposta a Requerimentos de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis; Ofício oriundo da Secretaria de Estado da Cultura, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Marcus Marcelo; Ofício oriundo da Secretaria Executiva da Governadoria, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Gutierrez Torquato; Ofício oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - Ageto - em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso; Ofício oriundo da Agên-

cia Tocantinense de Saneamento - ATS, informando o repasse de recursos financeiros a convênio com o município de Filadélfia; e Ofícios oriundos da Secretaria de Estado da Saúde, informando a celebração de termos de cessão de uso, firmado com os Municípios de Barrolândia e Paraíso do Tocantins. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 245/2023, de autoria do Senhor Deputado Wiston Gomes; 246/2023, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa; 247/2023, de autoria do Senhor Deputado Moiseimar Marinho; 248/2023, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; e os Requerimentos que receberam os números 933 a 962. Em seguida, o Senhor Presidente, de ofício, encerrou a Sessão às doze horas e onze minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário *Presidente* *2º Secretário*

**10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa
6 de junho de 2023**

Ata da Sexagésima Primeira Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia seis do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Amélio Cayres que, por falta de quórum, em Plenário, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente, e convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram presença os Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Eduardo Fortes, Eduardo Mantoan, Gutierrez Torquato, Ivory de Lira, Luciano Oliveira, Marcus Marcelo, Moiseimar Marinho, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Wiston Gomes e as Senhoras Deputadas Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário *Presidente* *2º Secretário*

**10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa
7 de junho de 2023**

Ata da Sexagésima Segunda Sessão Ordinária

Às nove horas do dia sete do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Amélio Cayres que, por falta de quórum, em Plenário, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente, e convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram presença os Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Léo Barbosa, Marcus Marcelo, Professor Júnior Geo, Vilmar de Oliveira e a Senhora Deputada Professora Janad Valcari. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário *Presidente* *2º Secretário*

**10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa
7 de junho de 2023**

Ata da Sexagésima Terceira Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia sete do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no

Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Vilmar de Oliveira que, por falta de quórum, em Plenário, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registrou a presença o Senhor Deputado Professor Júnior Geo. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário *Presidente* *2º Secretário*

**10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa
13 de junho de 2023**

Ata da Sexagésima Quarta Sessão Ordinária

Às nove horas do dia treze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Amélio Cayres, secretariado pelo Senhor Deputado Vilmar de Oliveira, Primeiro-Secretário e pela Senhora Deputada Professora Janad Valcari, Segunda-Secretária. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Aldair Costa Gipão, Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Fortes, Gutierrez Torquato, Ivory de Lira, Jair Farias, Léo Barbosa, Luciano Oliveira, Moiseimar Marinho, Nilton Franco, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Wiston Gomes e das Senhoras Deputadas Claudia Lelis, Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Eduardo Mantoan, Jorge Frederico, Marcus Marcelo, Olyntho Neto. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, por falta de quórum, em Plenário, transferiu a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequentes. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Ofício oriundo da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo; e o Despacho onde determina a inclusão do Projeto de Lei número 134/2023, que “torna obrigatório o uso de coletes e capacetes nas atividades de rodeio, especialmente nas que envolvam apresentações ou disputas por meio de montaria de touros, cavalos e afins”, na Ordem do Dia da presente Sessão, conforme art. 76, do Regimento Interno desta Casa de Leis. Logo após, assumiu a Presidência o Senhor Deputado Ivory de Lira e a Primeira Secretária o Senhor Deputado Eduardo Fortes. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 249/2023, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo; 250 e 251/2023, de autoria do Senhor Deputado Aldair Costa Gipão; 252/2023, de autoria do Senhor Deputado Moiseimar Marinho; e os Requerimentos que receberam os números 974 a 1.017. Em seguida, o Senhor Presidente determinou que se fizesse a Verificação de Quórum. Estavam presentes os Senhores Deputados Eduardo Fortes, Ivory de Lira, Eduardo do Dertins, Professor Júnior Geo, Jair Farias, Luciano Oliveira, Cleiton Cardoso, Wiston Gomes, Aldair Costa Gipão, Moiseimar Marinho e as Senhoras Deputadas Vanda Monteiro, Claudia Lelis e Professora Janad Valcari. Logo após, o Senhor Presidente, por falta de quórum, em Plenário transferiu a deliberação das urgências das Matérias apresentadas para a Sessão subsequente. No horário destinado às Comunicações, usou a tribuna o Senhor Deputado Professor Júnior Geo. Na Ordem do Dia, o Senhor Presidente por falta de quórum em Plenário, transferiu sua deliberação para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horá-

rio destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às onze horas e nove minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

*1º Secretário**Presidente**2º Secretário***10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa****13 de junho de 2023****Ata da Sexagésima Quinta Sessão Ordinária**

Às quinze horas do dia treze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Luciano Oliveira que, por falta de quórum, em Plenário, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram a presença os Senhores Deputados Aldair Costa Gipão, Cleiton Cardoso, Eduardo Fortes, Fabion Gomes, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Moisemar Marinho, Nilton Franco, Professor Júnior Geo, Vilmar de Oliveira, Wiston Gomes e as Senhoras Deputadas Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

*1º Secretário**Presidente**2º Secretário***10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa****14 de junho de 2023****Ata da Sexagésima Sexta Sessão Ordinária**

Às nove horas do dia catorze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Ivory de Lira, secretariado pelos Senhores Deputados Vilmar de Oliveira, Primeiro-Secretário e Eduardo Fortes, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Aldair Costa Gipão, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Fortes, Fabion Gomes, Gutierres Torquato, Jair Farias, Jorge Frederico, Luciano Oliveira, Moisemar Marinho, Nilton Franco, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Wiston Gomes e das Senhoras Deputadas Claudia Lelis, Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Amélio Cayres, Eduardo Mantoan, Léo Barbosa, Marcus Marcelo e Olyntho Neto. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, por falta de quórum, em Plenário, transferiu a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Projeto de Lei número 245/2023, de autoria do Senhor Deputado Wiston Gomes, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Olho D’água de Baixo - Asprodagua, com sede no Povoado Olho D’água de Baixo, zona rural do município de Tocantinópolis”; Projeto de Lei número 246/2023, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa, que “proíbe as operadoras privadas de planos de saúde de suspenderem ou cancelarem, sem justa causa e sem prévio aviso, o fornecimento de seus serviços a consumidores com Transtorno do Espectro

Autista (TEA), e dá outras providências”; Projeto de Lei número 247/2023, de autoria do Senhor Deputado Moisemar Marinho, que “institui a Mediação e Conciliação nas Escolas Estaduais e dá outras providências”; Projeto de Lei número 249/2023, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de banheiros químicos adaptados às necessidades especiais de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em eventos públicos e privados”; Projeto de Lei número 252/2023, de autoria do Senhor Deputado Moisemar Marinho, que “dispõe sobre a prevenção da ambliopia e determina a obrigatoriedade da realização dos teste de acuidade visual nas escolas de ensino fundamental públicas e privadas do Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 253/2023, de autoria do Senhor Deputado Wiston Gomes, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Pequenos Apicultores do Projeto Sudan - Apaps, assentamento na zona rural do município de Pau D’Arco”; Ofício número 162/2023, oriundo do Ministério Público do Estado do Tocantins, encaminhando o Projeto de Lei Complementar número 1/2023, que “altera o inciso I, do art. 182, da Lei Complementar número 51, de 2 de janeiro de 2008, que “institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências”; Ofício número 163/2023, de autoria do Ministério Público do Estado do Tocantins, encaminhando o Projeto de Lei número 6/2023, que “dispõe sobre o subsídio dos membros do Ministério Público do Estado do Tocantins”; Ofício número 896/2023, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, encaminhando o Projeto de Lei número 2/2023, que “dispõe sobre o subsídio dos Membros e dos Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, e adota outras providências”; Ofício número 351/2023, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco, solicitando a entrega da Comanda Ordem do Mérito do Legislativo ao Deputado Estadual Sinésio Campos, do Estado do Amazonas, atualmente com sete mandatos consecutivos, integrante do Parlamento Amazônico; e Ofício oriundo da Secretaria Estadual de Parcerias e Investimentos, em resposta a Requerimento de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari. Logo após, assumiu a Segunda-Secretaria o Senhor Deputado Gutierres Torquato. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 254/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes; 255/2023, de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis; 256, 257, 258 e 259/2023, de autoria do Senhor Deputado Fabion Gomes; 260/2023, de autoria do Senhor Deputado Professora Janad Valcari; 261/2023, de autoria do Senhor Deputado Gutierres Torquato; 262 e 263/2023, de autoria do Senhor Deputado Moisemar Marinho; e os Requerimentos que receberam os números 1.018 a 1.042. Em seguida, o Senhor Presidente por falta de quórum, em Plenário, transferiu a deliberação das matérias apresentadas em regime de urgência para a Sessão subsequente. No horário destinado às Comunicações, usou a tribuna o Senhor Deputado Jorge Frederico. Na Ordem do Dia, o Senhor Presidente por falta de quórum em Plenário, transferiu sua deliberação para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às onze horas e vinte e três minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

*1º Secretário**Presidente**2º Secretário*

10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa**14 de junho de 2023****Ata da Sexagésima Sétima Sessão Ordinária**

Às quinze horas do dia catorze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Ivory de Lira que, por falta de quórum, em Plenário, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram a presença os Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Fortes, Fabion Gomes, Gutierrez Torquato, Jorge Frederico, Luciano Oliveira, Moisemar Marinho, Nilton Franco, Olyntho Neto, Wiston Gomes e as Senhoras Deputadas Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

*1º Secretário**Presidente**2º Secretário***10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa****20 de junho de 2023****Ata da Sexagésima Oitava Sessão Ordinária**

Às nove horas do dia vinte do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Amélio Cayres, secretariado pelo Senhor Deputado Vilmar de Oliveira, Primeiro-Secretário e pela Senhora Deputada Professora Janad Valcari, Segunda-Secretária. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Aldair da Costa Gipão, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Fortes, Eduardo Mantoan, Fabion Gomes, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Luciano Oliveira, Marcus Marcelo, Moisemar Marinho, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Vilmar de Oliveira, Wiston Gomes e das Senhoras Deputadas Claudia Lelis, Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Gutierrez Torquato e Valdemar Júnior. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Mensagem número 42/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando a Medida Provisória número 18, de 12 de junho de 2023, que “altera os Anexos II e IV da Lei número 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual”; Mensagem número 43/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando o Projeto de Lei número 7, de 19 de junho de 2023, que “altera o art. 1º da Lei número 3.872, de 5 de janeiro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A.”; Ofício número 5.388/2023, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, encaminhando o Projeto de Lei número 4/2023, que “dispõe sobre o subsídio dos membros da magistratura do Estado do Tocantins”; Ofício número 176/2023, oriundo do Ministério Público do Estado do Tocantins, solicitando que seja tramitado em regime de urgência o Projeto de Lei número 6/2023, que “dispõe sobre o subsídio dos membros do Ministério Público do Estado do Tocantins”; Ofício número 5.389/2023, oriundo do Tribunal de

Justiça do Estado do Tocantins, encaminhando o Projeto de Lei número 3/2023, que “dispõe sobre custas judiciais e adota outras providências”; C.I. número 47/2023, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa, comunicando que se ausentará do País no período de 26 de junho a 1º de julho do corrente ano, em razão da participação da Delegação Tocantinense, conforme Ato número 1.342, do Governador do Estado, que empreenderá viagem a Lisboa - Portugal, a fim de participar do XI Fórum Jurídico de Lisboa - Governança Digital, da Sessão Comemorativa do Dia Internacional do Parlamento e de Celebração do 134º Aniversário da União Interparlamentar (UIP); C. I. número 83/2023, de autoria do Senhor Deputado Amélio Cayres, comunicando que se ausentará do País no período de 26 de junho a 1º de julho do corrente ano, em razão da participação da Delegação Tocantinense, conforme Ato número 1.342, do Governador do Estado, que empreenderá viagem a Lisboa - Portugal, a fim de participar do XI Fórum Jurídico de Lisboa - Governança Digital, da Sessão Comemorativa do Dia Internacional do Parlamento e de Celebração do 134º Aniversário da União Interparlamentar (UIP); e Requerimentos números 988, 989, 990, 991 e 992/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que requer a retirada dos Projetos de Lei números 152, 153, 154, 170 e 171/2023. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 266 e 267/2023, de autoria do Senhor Deputado Aldair Costa Gipão; 268/2023, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso; 269 e 270/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes; 271/2023, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo; 272 e 273/2023, de autoria da Senhora Deputada Janad Valcari; 274/2023, de autoria do Senhor Deputado Marcus Marcelo; 275/2023, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; e os Requerimentos que receberam os números 1.043 a 1.085. Logo após, assumiu a Presidência o Senhor Deputado Ivory de Lira. A seguir, o Senhor Presidente determinou que se fizesse a Verificação de Quórum. Estavam presentes os Senhores Deputados Professor Júnior Geo, Luciano Oliveira, Eduardo Mantoan, Marcus Marcelo, Eduardo do Dertins, Eduardo Fortes, Ivory de Lira, Fabion Gomes, Vilmar de Oliveira, Aldair Costa Gipão, Jorge Frederico, Moisemar Marinho, Jair Farias, Wiston Gomes, Cleiton Cardoso e as Senhoras Deputadas Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Em seguida, foram aprovadas as urgências dos Projetos de Leis que receberam os números 275/2023, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; 271/2023, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo; e dos Requerimentos que receberam os números: 1.054, 1.053, 993, 915, 914, 913 e 905, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo; 146, 1045, 889, 890, 928, 1.069, 1.044, 1.043, 1.003, 1.002, 1.001, 1.000, 999, 998, 966, 964, 962, 961, 929, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; e 1.051, 1.050, 1.010, 1.009, de autoria do Senhor Deputado Jair Farias. Logo após, assumiu a Presidência o Senhor Deputado Ivory de Lira. Na deliberação da Ordem do Dia, foi anunciada em turno único de discussão e votação, a Medida Provisória número 6/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera o art. 36 da Lei número 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PM/TO, e adota outras providências”, a qual votada, foi aprovada. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins promulga a Lei número 4.173, de 20 de junho de 2023, e encaminha à Secretaria para comunicar à Autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Medida Provisória número 9/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera a Lei número 1.287, de 28 de dezembro de 2021, e a Lei número

1.385, de 9 de julho de 2003, e adota outra providência”; a qual votada, foi aprovada. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins promulga a Lei número 4.174, de 20 de junho de 2023, e encaminha à Secretaria para comunicar à Autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Medida Provisória número 10/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins, e adota outras providências”, a qual votada, foi aprovada. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins promulga a Lei número 4.175, de 20 de junho de 2023, e encaminha à Secretaria para comunicar à Autoridade competente. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Medida Provisória número 11/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera o Anexo III da Lei número 3.421, de 8 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências”; a qual votada, foi aprovada. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins promulga a Lei número 4.176, de 20 de junho de 2023, e encaminha à Secretaria para comunicar à Autoridade competente. O Senhor Deputado Professor Júnior Geo, solicitou ao Senhor Presidente a retirada do Projeto de Lei número 579/2021, de sua autoria, que “dispõe sobre a alteração do nome do Hospital Geral de Gurupi (HGG) para Hospital João Neves de Paula Teixeira”, o qual foi deferido. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 134/2023, de autoria do Senhor Deputado Ivory de Lira, que “torna obrigatório o uso de coletes e capacetes nas atividades de rodeio, especialmente nas que envolvam apresentações ou disputas por meio de montaria de touros, cavalos e afins”, o qual votado, foi aprovado e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Foram anunciados, em fase única de discussão e votação, os Requerimentos números: 852, 853, 1020, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 847, 848, 849, 850, 851, 1017, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 827, 870, 871 e 872, os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às doze horas e dois minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa

20 de junho de 2023

Ata da Sexagésima Nona Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia vinte do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Amélio Cayres, secretariado pelo Senhor Deputado Vilmar de Oliveira, Primeiro-Secretário e pela Senhora Deputada Professora Janad Valcari, Segunda-Secretária. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Aldair da Costa Gipão, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Fortes, Eduardo Mantoan, Fabion Gomes, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Luciano Oliveira, Marcus Marcelo, Moiseimar Marinho, Nilton Franco, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Vilmar de Oliveira, Wiston Go-

mes e das Senhoras Deputadas Claudia Lelis, Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Gutierrez Torquato e Valdemar Júnior. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Projeto de Lei número 254/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes, que “instituiu a Semana Estadual de Prevenção de Afogamentos”; Projeto de Lei número 255/2023, de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis, que “instituiu o Festival do Peixe em parceria com o Sebrae na cidade de Almas - TO, e adota outras providências”; Projeto de Lei número 260/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “instituiu o Dia Estadual de Valorização dos Profissionais da Saúde a ser realizado anualmente em 7 de abril”; Projeto de Lei número 261/2023, de autoria do Senhor Deputado Gutierrez Torquato, que “confere o Título de Portal do Matopiba no âmbito do Tocantins à cidade de Pedro Afonso, no Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 262/2023, de autoria do Senhor Deputado Moiseimar Marinho, que “dispõe sobre a criação de espaços sensoriais voltados às pessoas com transtorno do espectro autista em terminais de passageiros em aeroportos e terminais rodoviários do Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 263/2023, de autoria do Senhor Deputado Moiseimar Marinho, que “dispõe sobre a ampliação da licença-paternidade para policiais civis, policiais militares, bombeiros militares, policiais penais, agentes socioeducativos e agentes de trânsito do Estado do Tocantins”; e C.I. número 133/2023, de autoria da Senhora Deputada Janad Valcari, comunicando que ausentará do País no período de 16 de junho a 1º de julho do corrente ano, em razão da participação da Delegação Tocantinense, conforme Ato número 1.342, do Governador do Estado, que empreenderá viagem a Lisboa - Portugal, a fim de participar do XI do Fórum Jurídico de Lisboa - Governança Digital, da Sessão comemorativa do Dia Internacional do Parlamento e de Celebração do 134º Aniversário da União Interparlamentar (UIP). Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 276/2023, de autoria do Senhor Deputado Ivory de Lira; 277/2023, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto; 278/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes; e os Requerimentos que receberam os números 1.086 a 1.125. Logo após, foram aprovadas as urgências dos Projetos de Leis que receberam os números 256, 257, 258, 259 e 264/2023, de autoria do Senhor Deputado Fabion Gomes; e dos Requerimentos que receberam os números: 1.093, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo; 1.091 e 1.097, de autoria do Senhor Deputado Aldair Costa Gipão; 1.086, 1.087, 1.088, 1.089 e 1.090, de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis; e 1.094, 1.095 e 1.096, de autoria do Senhor Deputado Wiston Gomes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em deliberação o Requerimento de Interstício que recebeu o número 1.098, de autoria do Senhor Deputado Eduardo do Dertins, Líder do Governo, que requer dispensa de interstícios e formalidades regimentais, para inclusão na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária e convocação de Sessões Extraordinárias, tendo em vista o disposto nos arts. 72, 118, XIII, 133 e 137 do Regimento Interno, nos termos do art. 80, §1º, para discussão e votação das matérias referentes aos Projetos de Lei Complementar números 1/2022 e 3/2023 e Projeto de Lei número 4/2023 de autoria do Tribunal de Justiça do Tocantins; Projeto de Lei Complementar número 1/2023 e Projeto de Lei número 6/2023 de autoria do Ministério Público do Tocantins; Projeto de Lei número 2/2023, de autoria do Tribunal de Contas do Tocan-

tins; Medida Provisória número 13/2023 e Projeto de Lei número 4/2023, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, o qual foi aprovado. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à Ordem do Dia. Foi anunciada em turno único de discussão e votação, a Medida Provisória número 13/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “institui a Indenização por Procedimentos Obstrutivos - IPO, e adota outras providências”, a qual votada, foi aprovada. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins promulga a Lei número 4.177, de 20 de junho de 2023, e encaminha à Secretaria para comunicar à Autoridade competente. Foram anunciados, em primeira fase de discussão e votação, os Projetos de Lei números: 2/2023, de autoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que “dispõe sobre o subsídio dos Membros e dos Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, e adota outras providências”; 4/2023, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que “dispõe sobre o subsídio dos membros da magistratura do Estado do Tocantins”; 6/2023, de autoria do Ministério Público do Estado do Tocantins, que “dispõe sobre o subsídio dos membros do Ministério Público do Estado do Tocantins”; e 4/2023, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “estabelece a obrigatoriedade de inclusão de questões sobre História e Geografia do Tocantins nas provas objetivas dos concursos públicos estaduais”; os quais votados, foram aprovados e encaminhados à segunda fase de discussão e votação. Foi anunciada, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar número 1/2023, de autoria do Ministério Público do Estado do Tocantins, que “altera o inciso I, do art. 182, da Lei Complementar número 51, de 2 de janeiro de 2008, que institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências”, o qual votado, nominalmente, foi aprovado com dezoito votos sim, perfazendo um total de dezoito votantes e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar número 1/2022, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que “altera a Lei Complementar número 10, de 11 de janeiro de 1996, que institui a Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins”, o qual votado, nominalmente, foi aprovado com dezessete votos sim, perfazendo um total de dezessete votantes, e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar número 2/2023, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que “altera o art. 82, da Lei Complementar número 10, de 11 de janeiro de 1996, que institui a Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins”, o qual votado, nominalmente, foi aprovado com dezoito votos sim, perfazendo um total de dezoito votantes, e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Foi anunciado, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 134/2023, de autoria do Senhor Deputado Ivory de Lira, que “torna obrigatório o uso de coletes e capacetes nas atividades de rodeio, especialmente nas que envolvam apresentações ou disputas por meio de montaria de touros, cavalos e afins”, o qual votado, foi aprovado e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafa. Foram anunciados, em fase única de discussão e votação, os Requerimentos números: 910, 911, 912, 1014, 1015, 1016, 1018, 1047, 924, 925, 959, 960, 1067, 1022,

903, 904, 916, 967, 968, 969, 1004, 1005, 1006, 1007, 1040, 1041, 1070, 1009, 1010, 1050, 1051, 923, 897, 970, 971, 972, 973, 974, 1023, 1057, 1058, 906, 907, 1038, 1042, 905, 913, 914, 915, 993, 1053, 1054, 888, 889, 890, 928, 929, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1043, 1044, 1045, 1046, 1069, 891, 887, 898, 899, 900, 901, 902, 896, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 892, 893, 894, 895 e 869, os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezenove horas e catorze minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

*1º Secretário**Presidente**2º Secretário***10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa****21 de junho de 2023****Ata da Septuagésima Sessão Ordinária**

Às nove horas do dia vinte e um do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Amélio Cayres que, por falta de quórum, em Plenário, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram a presença os Senhores Deputados Aldair Costa Gipão, Cleiton Cardoso, Eduardo Fortes, Eduardo Mantoan, Ivory de Lira, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Marcus Marcelo, Moiseimar Marinho, Nilton Franco, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Vilmar de Oliveira, Wiston Gomes e as Senhoras Deputadas Claudia Lelis, Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

*1º Secretário**Presidente**2º Secretário***10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa****21 de junho de 2023****Ata da Septuagésima Primeira Sessão Ordinária**

Às quinze horas do dia vinte e um do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Amélio Cayres que, por falta de quórum, em Plenário, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram a presença os Senhores Deputados Aldair Costa Gipão, Eduardo Mantoan, Jair Farias, Jorge Frederico, Marcus Marcelo, Moiseimar Marinho, Professor Júnior Geo, Vilmar de Oliveira, Wiston Gomes e a Senhora Deputada Professora Janad Valcari. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

*1º Secretário**Presidente**2º Secretário*

10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa**27 de junho de 2023****Ata da Septuagésima Segunda Sessão Ordinária**

Às nove horas do dia vinte e sete do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Ivory de Lira que, por falta de quórum, em Plenário, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram a presença os Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Eduardo Mantoan, Fabion Gomes, Gutierres Torquato, Jair Farias, Luciano Oliveira, Moiseimar Marinho, Nilton Franco, Professor Júnior Geo, Vilmar de Oliveira, Wiston Gomes e as Senhoras Deputadas Claudia Lelis e Vanda Monteiro. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário**Presidente****2º Secretário****10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa****27 de junho de 2023****Ata da Septuagésima Terceira Sessão Ordinária**

Às quinze horas do dia vinte e sete do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Ivory de Lira que, por falta de quórum, em Plenário, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram a presença os Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Mantoan, Fabion Gomes, Gutierres Torquato, Luciano Oliveira, Professor Júnior Geo, Vilmar de Oliveira, Wiston Gomes e as Senhoras Deputadas Claudia Lelis e Vanda Monteiro. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário**Presidente****2º Secretário****10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa****28 de junho de 2023****Ata da Septuagésima Quarta Sessão Ordinária**

Às nove horas do dia vinte e oito do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Ivory de Lira que, por falta de quórum, em Plenário, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram a presença os Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Eduardo Mantoan, Fabion Gomes, Jair Farias, Moiseimar Marinho, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Vilmar de Oliveira e a Senhora Deputada Claudia Lelis. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário**Presidente****2º Secretário****10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa****28 de junho de 2023****Ata da Septuagésima Quinta Sessão Ordinária**

Às quinze horas do dia vinte e oito do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Gutierres Torquato que, por falta de quórum, em Plenário, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram a presença os Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Eduardo Mantoan, Fabion Gomes, Moiseimar Marinho, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Vilmar de Oliveira e as Senhoras Deputadas Claudia Lelis e Vanda Monteiro. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário**Presidente****2º Secretário****10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa****4 de julho de 2023****Ata da Septuagésima Sexta Sessão Ordinária**

Às nove horas do dia quatro do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Amélio Cayres, secretariado pela Senhora Deputada Professora Janad Valcari, Primeira-Secretária e pelo Senhor Deputado Marcus Marcelo, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Aldair da Costa Gipão, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Fortes, Eduardo Mantoan, Gutierres Torquato, Ivory de Lira, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Luciano de Oliveira, Marcus Marcelo, Moiseimar Marinho, Nilton Franco, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Wiston Gomes e das Senhoras Deputadas Claudia Lelis, Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Fabion Gomes e Jair Farias. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Mensagem número 44/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando Substitutivo à Medida Provisória número 18, de 12 de junho de 2023, que “altera a Lei número 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outra providência”; Mensagem número 45/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar número 1, de 25 de maio de 2023, que “altera a Lei Complementar número 128, de 14 de abril de 2021, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO”; C.I. número 105/2023, de autoria do Senhor Deputado Gutierres Torquato, comunicando que se ausentará do País no período de 20 e 21 de junho do corrente ano, em razão da participação na reunião

de transmissão de cargos da União de Parlamentares Sul Americanos e do Mercosul - UPM, que ocorrerá em Buenos Aires, Argentina, conforme comunicado da UMP, em anexo; Ofício oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, em resposta a Requerimentos de autoria do Senhor Deputado Marcus Marcelo; Ofício oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo; Ofício oriundo da Polícia Militar, em resposta a Requerimentos de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari; Ofício oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, em resposta a Requerimentos de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; Ofício oriundo da Gerência de Fiscalização e Controle Regulatório da Claro, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Gutierrez Torquato; Ofício oriundo da Secretaria Estadual da Saúde, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Luciano Oliveira; Ofícios oriundos da Secretaria Estadual da Segurança Pública, em resposta a Requerimentos de autoria dos Senhores Deputados Luciano Oliveira, Jorge Frederico e Wiston Gomes; Ofício oriundo da Secretaria de Estado da Saúde, dando ciência da celebração do 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação número 4/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria Estadual da Saúde e o município de Porto Nacional; Ofícios oriundos da Secretaria da Educação, em resposta a Requerimentos de autoria das Senhoras Deputadas Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro; e Ofício número 47/2023, oriundo do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais de Educação, encaminhando manifestação contrária à inclusão dos gastos com Educação, o Fundeb, no limite do arcabouço fiscal proposto pelo Governo Federal. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 283/2023, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco; 284/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari; 285, 286 e 287/2023, de autoria do Senhor Deputado Moiseimar Marinho; 288 e 289/2023, de autoria do Senhor Deputado Fabion Gomes; 290/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan; 291/2023, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto; 292 e 293/2023, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo; Proposta de Emenda Constitucional que recebeu o número 3/2023 e Projeto de Resolução que recebeu o número 11/2023, ambos de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan; e os Requerimentos que receberam os números 1.126 a 1.198. Logo após, o Senhor Presidente com aquiescência do Plenário suspendeu a Sessão pelo prazo de até duas horas, para Reunião das Comissões, reabrindo-a às dezoito horas e quatro minutos. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à Ordem do Dia. Em seguida, por falta de quórum em Plenário, o Senhor Presidente transferiu sua deliberação para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezoito horas e cinco minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.616/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

Considerando a edição da Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023, que alterou a Lei nº 4.209/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, atribuição e remuneração dos Cargos em Comissão da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Márcio Roberto Miranda dos Santos do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, retroativamente ao dia 22 de novembro de 2023.

Art. 2º NOMEÁ-LO para o cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Serviços Especiais, retroativamente ao dia 22 de novembro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.617/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

Considerando a edição da Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023, que alterou a Lei nº 4.209/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, atribuição e remuneração dos Cargos em Comissão da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Yuri José Oliveira do cargo em comissão de Diretor Orçamentário e Financeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, retroativamente ao dia 22 de novembro de 2023.

Art. 2º NOMEÁ-LO para o cargo em comissão de Diretor Financeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, retroativamente ao dia 22 de novembro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.618/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

Considerando a edição da Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023, que alterou a Lei nº 4.209/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, atribuição e remuneração dos Cargos em Comissão da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Gustavo Braz Carneiro do cargo em comissão de Diretor de Contabilidade da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, retroativamente ao dia 22 de novembro de 2023.

Art. 2º NOMEÁ-LO para o cargo em comissão de Diretor Orçamentário da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, retroativamente ao dia 22 de novembro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.619/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Francisco de Carvalho Coelho para o cargo em comissão de Diretor de Contabilidade da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, retroativamente ao dia 22 de novembro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.620/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Vanessa da Silva Machado, matrícula 13719, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, do Gabinete do Deputado **Leo Barbosa**, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.621/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Ludmila Almeida Bastos, para o cargo em comissão de Assessor de Gestão de Lideranças, no Gabinete da Liderança do Bloco Parlamentar REPUBLICANOS e SD, a partir de 23 de novembro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

PORTARIA Nº 621/2023 - DG

**Republicada para correção*

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo Nº: 091/2023.

Contrato Nº: 022/2023.

Contratada: ITS - TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA ME.

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Licença de Uso de Programas de Informática (Softwares) por prazo determinado, abrangendo Implantação, Migração, Manutenção, Suporte técnico, Atualizações e Treinamento, dos Sistemas de: Gestão de Backup,

Prestação de Contas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Compras e Licitações e Portal da Transparência, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa.

Fiscal do contrato: **MICHEL DE ALMEIDA DA SILVA**, matrícula: 752.

Substituto do contrato: **ALVARO NUNES PRESTES**. Matrícula: 797

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 1º dias do mês de junho de 2023.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA

Diretor-Geral

Comissão de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Processo nº: 00240/2023

Interessado: Diretoria de Área de Tecnologia da Informação

Assunto: Constitui objeto de o presente certame selecionar a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento periféricos de informática e Unidades de Respostas Audível (URA) a fim atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme condições e quantidades estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado, e emissão de parecer favorável da Procuradoria Jurídica,

RESOLVE:

I - ADJUDICAR, objeto do certame em favor de:

a) Lote 01 do objeto a: O & m MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.638.290/0001-57, no valor total de R\$ 10.799,99 (dez mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

b) Lote 02 do objeto a: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 19.644.643/0001-04, no valor total de R\$ 17.990,00 (dezesete mil, setecentos e noventa reais).

c) Lote 03 do objeto a: ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA, CNPJ: 47.094.894/0001-90 no valor total de R\$ 79.204,00 (setenta e nove mil, duzentos e quatro reais).

d) Lote 04 do objeto a: MC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.159.254/0001-22 no valor total de R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).

Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Processo nº: 0240/2023

Interessado: Diretoria de área de Tecnologia da Informação

Assunto: Constitui objeto de o presente certame selecionar a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento periféricos de informática e Unidades de Respostas Audível (URA) a fim atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme condições e quantidades estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento do Pregoeiro, e parecer favorável da Procuradoria Jurídica,

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o procedimento licitatório, realizado com base no princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, por satisfazer o interesse público e observar os demais ditames e princípios contidos na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores em favor de:

a) Lote 01 do objeto a: O & m MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.638.290/0001-57, no valor total de R\$ 10.799,99 (dez mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

b) Lote 02 do objeto a: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 19.644.643/0001-04, no valor total de R\$ 17.990,00 (dezessete mil, setecentos e noventa reais).

c) Lote 03 do objeto a: ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA, CNPJ: 47.094.894/0001-90 no valor total de R\$ 79.204,00 (setenta e nove mil, duzentos e quatro reais).

d) Lote 04 do objeto a: MC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.159.254/0001-22 no valor total de R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).).

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**

Presidente

DEPUTADOS DA 10ª LEGISLATURA

ALDAIR COSTA GIPÃO (PL)

AMÉLIO CAYRES (Republicanos)

CLAUDIA LELIS (PV)

CLEITON CARDOSO (Republicanos)

EDUARDO DO DERTINS (Cidadania)

EDUARDO FORTES (PSD)

EDUARDO MANTOAN (PSDB)

FABION GOMES (PL)

GUTIERRES TORQUATO (PDT)

IVORY DE LIRA (PCdoB)

JAIR FARIAS (UB)

JORGE FREDERICO (Republicanos)

LÉO BARBOSA (Republicanos)

LUCIANO OLIVEIRA (PSD)

MARCUS MARCELO (PL)

MOISEMAR MARINHO (PSB)

NILTON FRANCO (Republicanos)

OLYNTHO NETO (Republicanos)

Professora JANAD VALCARI (PL)

Professor JÚNIOR GEO (PSC)

VALDEMAR JÚNIOR (Republicanos)

VANDA MONTEIRO (UB)

VILMAR DE OLIVEIRA (SD)

WISTON GOMES (PSD)